



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 194 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			26
Poder Executivo.....	1	15	
Casa Civil.....		16	
Secretaria de Estado de Governo.....	10	16	26
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		18	
Secretaria de Estado de Economia.....		18	26
Secretaria de Estado de Saúde.....		20	26
Secretaria de Estado de Educação.....		21	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		21	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			32
Secretaria de Estado de Trabalho.....	13		
Secretaria de Estado de Comunicação.....			32
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		21	33
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	21	33
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		23	38
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			39
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	13	24	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		24	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....			40
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		25	40
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			40
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	14	25	40
Ineditoriais.....			41

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.159, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI - GDF nº 00220-00000081/2019-07 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019101000001

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201 2020 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						10.400.000
19.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 015018 0025 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	10.400.000	10.400.000
2019AC00312					TOTAL	10.400.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EFP) Emendas Parlamentares às Prioridades de FLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						10.400.000
27.812.6206.9000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref. 015686 0001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100	10.400.000	10.400.000
2019AC00312					TOTAL	10.400.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EFP) Emendas Parlamentares às Prioridades de FLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 40.160, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 740.379,00 (setecentos e quarenta mil e trezentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 00070-00006579/2019-81, 00072-00003072/2019-10 e 00431-00001530/2018-97, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 740.379,00 (setecentos e quarenta mil e trezentos e setenta e nove reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas e 232 - Convênios Outros Órgãos (Não Integrantes do GDF).

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas com codificação 1321.00.11 e 1718.10.91 ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1321.00.11	121	46.729		46.729
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	1718.10.91	232		613.650	613.650
2019AC00300				TOTAL	660.379

ANEXO II		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1321.00.11	121	80.000		80.000
2019AC00300				TOTAL	80.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						46.729
20.606.6207.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref 015072 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	121	46.729	46.729
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						613.650
20.606.6207.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref 010907 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO						
	95	33.90.39	0	232	613.650	613.650
2019AC00300					TOTAL	660.379

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						80.000
08.244.6228.4188 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref 013963 0006 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	121	80.000	80.000
2019AC00300					TOTAL	80.000

DECRETO Nº 40.161, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019  
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.122.740,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 1.122.740,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 217 - Alienação de bens móveis.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do DER fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2019  
 131º da República e 60º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	2213.00.11	217		1.122.740	1.122.740
2019AC00308				TOTAL	1.122.740

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília - DF  
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
 Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
Vice-Governador

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS**  
Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA**  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.122.740
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010248 9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	217	22.740	22.740
26.782.6216.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008142 0003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .						
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	1	44.90.52	0	217	700.000	700.000
26.782.6216.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 001285 9549 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	217	400.000	400.000
2019AC00308 TOTAL						1.122.740

## DECRETO Nº 40.162, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.173.000,00 (um milhão, cento e setenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento de Dispêndio aprovado pelo Decreto nº 39.651, de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, II, "b", do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04005-00001020/2018-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da BIOTIC S/A, crédito suplementar no valor de R\$ 1.173.000,00 (um milhão, cento e setenta e três mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO - DECRETO		ORÇAMENTO DISPÊNDIO				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190215/19215 20203 BIOTIC S/A						1.173.000
23.451.6001.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 015819 0029 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	1	1.173.000	1.173.000
2019AC00305 TOTAL						1.173.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO - DECRETO		ORÇAMENTO DISPÊNDIO				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190215/19215 20203 BIOTIC S/A						1.173.000
19.131.6001.4237 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING						
Ref. 017962 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	1	1.000.000	1.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 017961 0089 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	1	173.000	173.000
2019AC00305 TOTAL						1.173.000

## DECRETO Nº 40.163, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.824.247,00 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.000.000.63/2019-09, 110.000.000.76/2019-70 e 431.000.015.30/2018-97, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 3.824.247,00 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações financeiras vinculadas, 332 - Convênios com outros órgãos - exercícios anteriores e 390 - Contra partida de convênio - Tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.720.361
15.451.6001.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 012970 6962 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	33.90.93	0	321	777.957	777.957
	99	33.90.93	0	332	513.645	513.645
	99	33.90.93	3	390	119.945	119.945
15.812.6205.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						1.411.547
Ref. 012994 8531 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA- PISTA DE COOPER NA VILA PLANALTO- PLANO PILOTO .						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	1	44.90.51	0	321	79.008	79.008
	1	44.90.51	0	332	219.132	219.132
	1	44.90.51	3	390	10.674	10.674
2019AC00305 TOTAL						308.814
2019AC00309 TOTAL						1.720.361





ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010253 5182						
E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	20.000	20.000
200202/20202 26205						2.089.794
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
26.782.6216.1223						
RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 001280 0003						
RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DISTRITO FEDERAL						
OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	22.859	22.859
26.782.6216.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001879 0013						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	78.257	
	99	44.90.51	0	335	1.988.678	2.066.935
440202/44202 44202						26.300
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						
14.126.6002.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 013101 5222						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.300	6.300
14.421.6211.2426						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 015758 0002						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	20.000	20.000
2019AC00304					TOTAL	18.860.072

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202						1.000
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						
28.846.0001.9033						
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 000207 0015						
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-FHB-PLANO PILOTO.						
	1	33.90.47	0	100	1.000	1.000
170901/17901 23901						11.293.295
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.122.6202.2581						
LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
Ref. 010897 0001						
LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	2.144.300	2.144.300
10.302.6202.4206						
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 000671 0001						
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.34	0	100	9.148.995	9.148.995
2019AC00304					TOTAL	11.294.295

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO												SUPLEMENTAÇÃO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						4.205	20.608.6207.2620																
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 015617 0001 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL																
Ref. 016586 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	44.90.52	0	120	4.205		PRODUTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	8.380	8.380										
						4.205							8.380										
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						7.880	210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						28.000										
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																
Ref. 016868 0090 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	44.90.52	0	111	7.880		Ref. 000132 0093 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL																
						7.880	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0																
190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X						20.000	20.126.6207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	44.90.52	0	220	5.000	5.000										
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 011343 0020 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL																
Ref. 016987 0106 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	44.90.52	0	100	15.000		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	220	20.000	20.000										
						15.000																	
04.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							20.606.6207.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL																
Ref. 016988 0064 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	44.90.52	0	100	5.000		Ref. 010907 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO																
						5.000	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0	95	44.90.52	0	220	3.000	3.000										
190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII						54.000	160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						11.814.908										
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL																
Ref. 016847 0084 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO	23	33.90.39	0	100	40.000		Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	3.224.190	3.224.190										
						40.000																	
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO																
Ref. 016850 0038 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO	23	33.91.39	0	100	14.000		Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	7.523.110	7.523.110										
						14.000																	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						8.380	12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL																
							Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL																

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	377	1.065.750	
	99	33.90.39	0	321	1.858	
						1.067.608
130103/00001 19101						1.326.000
04.129.6203.6066						
Ref. 011603 0004						
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.36	0	100	1.326.000	
						1.326.000
150204/15204 21207						16.000
18.541.6001.3467						
Ref. 016026 9613						
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
	19	44.90.52	0	100	16.000	
						16.000
190101/00001 22101						3.444.605
15.451.6210.1110						
Ref. 009940 0147						
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	131	1.884.394	
						1.884.394
15.451.6210.3023						
Ref. 009962 0077						
PROGRAMA DE ACCLERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
(**) PROGRAMA DE ACCLERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
	30	44.90.51	3	100	1.057.657	
						1.057.657
15.782.6216.3054						
Ref. 007933 0002						
CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
(**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA						
	3	33.90.35	0	100	185.772	
						185.772
15.812.6206.1745						
Ref. 004840 4747						
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
(**) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	316.782	
						316.782
200202/20202 26205						2.089.794
26.782.6216.1968						
Ref. 001879 0013						
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-						

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	0	100	22.859	
						22.859
26.782.6216.3005						
Ref. 013950 0004						
AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						
AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF-047 (EPAR)- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.92	0	100	78.257	
						78.257
26.782.6216.3056						
Ref. 008222 0004						
CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE						
CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE-- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	335	1.988.678	
						1.988.678
440202/44202 44202						26.300
14.122.6002.8517						
Ref. 015761 0002						
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCON-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	26.300	
						26.300
450101/00001 45101						20.000
04.421.6211.2426						
Ref. 010173 8384						
CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						
PORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
PORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-						
	99	33.91.39	0	100	20.000	
						20.000
2019AC00304					TOTAL	18.860.072

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202						1.000
28.846.0001.9001						
Ref. 006723 6183						
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHE						
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR-FEB- PLANO PILOTO .						
	1	33.20.91	0	100	1.000	
						1.000
170901/17901 23901						11.293.295
10.122.6202.2655						
Ref. 011165 0001						
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE-LAVANDERIA-SES- DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	2.447.501	
						2.447.501
10.306.6202.4227						
Ref. 001954 0001						
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES- DISTRITO FEDERAL						
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	8.845.794	
						8.845.794
2019AC00304					TOTAL	11.294.295

## DECRETO Nº 40.165, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Torna sem efeito o Decreto nº 39.991, de 06 de agosto de 2019, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 39.991, de 06 de agosto de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 51, de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Transferir as competências da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação da Casa Militar do Distrito Federal, para a Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Remanejar a Gerência de Segurança da Informação, a Gerência de Desenvolvimento e Suporte, e a Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, todas da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação da Casa Militar do Distrito Federal, para a Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação da Casa Militar do Distrito Federal, mantidas as estruturas administrativas, de Cargos em Comissão e Gratificações Militar de Segurança Institucional - GMSI existentes e seus atuais ocupantes.

Art. 4º O Cargo de Natureza Especial relacionado no Anexo I fica transformado no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Art. 5º Compete a Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de outubro de 2019.  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 40.165, de 09 de outubro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - SUBCHEFIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DIRETORIA DE INFORMÁTICA - Diretor, CEL/TC/MAJ PM/BM, CNE-07, 01 (código SIGRH 00801977).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 40.165, de 09 de outubro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS - Diretor, CNE-07, 01.

## DECRETO Nº 40.166, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os cargos da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, criados pela Lei nº 6.372, de 11 de setembro de 2019, ficam distribuídos na forma relacionada no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Fica transformado o cargo de Secretário de Estado Adjunto em Secretário Executivo.

Art. 2º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo II.

Art. 3º As atividades de apoio operacional, administrativo, jurídico, orçamentário e financeiro da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal serão desempenhadas pela Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 4º Compete a Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de outubro de 2019.  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.166, de 09 de outubro de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - Secretário de Estado, CNP-03, 01; Secretário Executivo, CNE-01, 01 - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07,01; Assessor, DFA-17, 01 - COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Coordenador, CNE-06,01 - DIRETORIA DE PARCERIAS E REDES - Diretor, CNE-07,01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12,01 - DIRETORIA DE INSERÇÃO ECONÔMICA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12,01 - DIRETORIA SOCIAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12,01.

## ANEXO II

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 2º do Decreto nº 40.166, de 09 de outubro de 2019)

1 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL  
1.1 - GABINETE  
1.2 - COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
1.2.1 - DIRETORIA DE PARCERIAS E REDES  
1.2.2 - DIRETORIA DE INSERÇÃO ECONÔMICA  
1.2.3 - DIRETORIA SOCIAL

## DECRETO Nº 40.167, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece Texto Programático Trienal de estratégias de afirmação do direito à liberdade religiosa, previsto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Texto Programático Trienal (TPT) de estratégias de afirmação do direito à liberdade religiosa, previsto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, a Liberdade Religiosa inclui a liberdade de convicções.

Art. 2º A estratégia do Governo do Distrito Federal para afirmação do direito à liberdade religiosa é constituída pelos seguintes documentos:

I - o Programa Nacional de Direitos Humanos, contém diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas para a defesa e promoção dos direitos humanos e a diversidade religiosa;

II - o Programa Distrital de Direitos Humanos, contém propostas de ações governamentais para a defesa e promoção dos direitos humanos no âmbito do Distrito Federal;

III - a Política Pública Distrital para a Liberdade e Diversidade Religiosa, dispõe sobre conceitos, princípios, eixos orientadores e diretrizes;

IV - o Texto Programático Trienal de estratégias de afirmação do direito à liberdade religiosa é o conjunto de ações programáticas que receberão ênfase no âmbito do Governo do Distrito Federal durante sua vigência;

V - os Planos Distritais para a Diversidade Religiosa são o detalhamento da maneira de execução das ações programáticas do TPT, por meio da implementação da política e por portarias conjuntas entre as Secretarias de Estado responsáveis pelo seu cumprimento;

VI - instrumentos como, termos, parcerias ou pactos pela liberdade religiosa, combate à intolerância religiosa e defesa da laicidade, poderão reunir compromissos dos Poderes e autarquias do Distrito Federal, sem prejuízo da participação da sociedade civil organizada.

§ 1º Inexistindo qualquer um dos documentos mencionados nos incisos I a VI, do art. 2º, os outros documentos tratarão do tema de maneira plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 2º A superveniência de algum dos documentos mencionados nos incisos I a VI, do art. 2º, suspende a eficácia dos outros documentos hierarquicamente inferiores, no que lhe forem contrários.

Art. 3º O TPT é composto das seguintes ações programáticas:

I - instituir mecanismos que assegurem o livre exercício das diversas práticas religiosas, assegurando a proteção do seu espaço físico e coibindo manifestações de intolerância religiosa, sob responsabilidade das áreas da segurança pública e direitos humanos;

II - promover campanhas de divulgação sobre a diversidade religiosa para disseminar cultura da paz e de respeito às diferentes crenças e convicções, sob responsabilidade da área de direitos humanos e área da governamental da comunicação;

III - promover ações para prevenir e eliminar toda intolerância e discriminação por motivos de religião ou convicções filosóficas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal sob responsabilidade das pastas responsáveis pela educação e apoio da área distrital de direitos humanos;

IV - difundir o conhecimento sobre Liberdade Religiosa e Direitos Humanos para a Diversidade Religiosa na esfera social e no âmbito da administração pública, sob responsabilidade da área distrital de direitos humanos e apoio do governo distrital;

V - fomentar uma política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto, sob responsabilidade das áreas de gestão do território;

VI - aperfeiçoar os instrumentos pedagógicos e relativos à oferta do ensino religioso nas escolas públicas, nos moldes previstos pela Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e legislação e normativos pertinentes, sob responsabilidade da área distrital da educação;

VII - organizar eventos públicos, especialmente em datas alusivas aos direitos humanos para a liberdade e diversidade religiosa sob responsabilidade da área de direitos humanos do governo distrital;

VIII - fomentar a articulação do Estado com a sociedade civil para formar uma Rede de Proteção às Vítimas de Intolerância Religiosa no Distrito Federal (REPROVIR/DF) sob responsabilidade da área de direitos humanos do governo distrital e Comitê Distrital de Diversidade Religiosa - CDDR;

IX - realizar estudos e pesquisas sobre temas ligados à liberdade religiosa e a laicidade do estado sob responsabilidade da área de direitos humanos do governo distrital e apoio do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa - CDDR;

Parágrafo único. Nos incisos V e VI, as participações da área de direitos humanos do governo distrital e do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa - CDDR serão em caráter consultivo.

Art. 4º A estratégia distrital e ações programáticas objeto deste Decreto, deverão ser trabalhadas no triênio a contar da data da publicação da presente norma.

§ 1º A estratégia distrital poderá ser replicada ou atualizada a cada triênio subsequente, não havendo superveniência dos documentos constantes nos incisos II, III, V e VI do art. 2º desta norma e considerando ainda os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo,

§ 2º O TPT orientará a base inicial para constituição de uma política pública distrital voltada à promoção e defesa da liberdade e diversidade religiosa, combate à intolerância religiosa e defesa da laicidade estatal.

§ 3º A replicação ou atualização da estratégia distrital para afirmação do direito à liberdade religiosa, considerando o constante no § 1º do art. 4º deste Decreto, poderá ser efetivada por meio de ações administrativas e cronogramas de trabalho das áreas elencadas ou edição de normas específicas.

Art. 5º As metas, prazos e recursos necessários para a implementação do TPT serão definidos em portarias ou outros atos administrativos pelas áreas responsáveis por cada ação programática.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de outubro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 40.168, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Delega competência ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal a competência para representar o Distrito Federal especificamente para firmar:

I - escrituras públicas de compra e venda, reversão, permuta e doação de bens imóveis;

II - termos de cessão de uso de bens imóveis com a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 27.816, de 28 de março de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de outubro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília.  
IBANEIS ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo: 00010-00003876/2019-99, resolve: Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do Relógio, nos dias 01 de outubro de 2019, a partir das 17h até dia 2 de outubro de 2019 às 22h, para realização do Mutirão "Valorize o Pequeno Negócio".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 (\*)**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 121, de 31 de outubro de 2018 da Secretaria de Estado das Cidades, que regulamenta os procedimentos previstos no Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016, regulamentador da Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Indicar os locais, a quantidade, dias e horários em que será autorizado o uso da área pública para a comercialização de alimentos em Food Trucks, no âmbito da Região Administrativa de Sobradinho:

I - No estacionamento da Área Especial nº 04 do Setor Esportivo de Sobradinho, na quantidade máxima de 08 (oito) Food Trucks, com funcionamento de domingo à quinta-feira das 17h às 0h e aos sábados das 17h às 1h.

II - No estacionamento próximo à Praça da Bíblia na Quadra Central de Sobradinho, na quantidade máxima de 04 (quatro) Food Trucks, com funcionamento de domingo à quinta-feira das 17h às 23h e às sextas-feiras e sábados das 17h às 0h.

III - No estacionamento entre os Blocos 18 e 19/22 na Quadra 08 de Sobradinho, na quantidade máxima de 04 (quatro) Food Trucks, com funcionamento de domingo à quinta-feira das 17h às 23h e às sextas-feiras e sábados das 17h às 0h.

Art. 2º No caso da realização de eventos, devidamente autorizados, não poderão ser instalados os equipamentos, salvo em casos específicos determinados pelo Administrador Regional.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Administrador e setores competentes da Administração Regional.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, pág. 02.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, considerando a necessidade de preenchimento de vagas, resolve: TORNAR PÚBLICO o chamamento para celebração de acordo de cooperação com organização da sociedade civil, em acordo ao Processo SEI nº 00142-00002418/2019-28.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RAXII, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Regimento Interno da Administração Regional de Samambaia, art. 1º, incisos II e III, Decreto Distrital nº 38.094/2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.718.980/0001-25, com sede no Centro Urbano, nº 302, de Samambaia/DF, doravante denominada Administração Pública, TORNA PÚBLICO Edital de Chamamento Público visando celebrar Acordo de Cooperação com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Regional de Samambaia - RAXII, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de Dezembro de 2016 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

**PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA****1 - OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com Administração Regional de Samambaia - RAXII, a utilização do gramado do tipo Bermuda Celebration (Cunodontactylon), do Estádio Regional de Samambaia - Rorizão, pelo período de 30 meses, proibida a presença de público, sendo observado o item 4 deste Edital.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de ACORDO DE COOPERAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

1.3 - Deve ser respeitada decisão em Ação Civil Pública nº 2012.01.1.134112-0 em que se proíbe a utilização do Estádio para jogos oficiais ou amadores, em todas as categorias, sendo vedado também a presença de público, devendo sua utilização ser exclusivamente para treinamento tático e preparo físico.

1.4 - O uso do gramado se limitará das 7h às 18h;

**2 - RECURSOS PÚBLICOS**

Não haverá repasse de recursos pela administração pública, mas haverá a seguinte forma de compartilhamento de recurso patrimonial da administração pública: Comodato do gramado do Estádio Regional de Samambaia - Rorizão, sem público.

**3 - REPASSES**

Não haverá repasse de recursos pela administração pública.

**4 - CONTRAPARTIDA**

4.1 - Será exigida contrapartida na disponibilização de bens e realização de serviços, quanto ao bem sua mensuração monetária é o valor do poço artesiano, equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como a instalação de bomba de água, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), quanto a realização dos serviços consistirá em: a rega correta do gramado, sendo despejado a quantidade correta de água, visando longevidade do gramado, bem como a realização dos serviços de adubação (no sentido amplo), evitando a proliferação de pragas, doenças, fungos e a devida poda do gramado.

4.2 - O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida deverá constar no Plano de Trabalho.

4.3 - Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

4.4 - Em harmonia aos constitucionais princípios da impessoalidade, moralidade e em especial da publicidade, visando a transparência entre a Administração Regional de Samambaia e Organização da Sociedade Civil - OSC, esta apresentará notas/recibos devidamente contabilizados de gastos com o gramado, em planilha, a fim de tornar público a desoneração do erário pelo presente acordo.

**5 - ATUAÇÃO EM REDE**

5.1 - Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

**PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA****6 - ETAPAS**

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) para o endereço de e-mail: acordodecooperacaoaxii@gmail.com - De 04/10/2019 até 04/11/2019;

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 06/11/2019;

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias após a divulgação;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

**7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou não apresentarem as condições técnicas minimamente razoáveis para a manutenção do gramado.

7.1.2 - Serão desclassificadas as propostas que não incluam a construção de poço artesiano até o dia 20/12/2019.

7.1.3 - Serão desclassificadas as propostas que não observem sobre o controle de pragas, fungos, bem como males que possam acometer o gramado, visando a longevidade da grama.

7.1.4 - Serão desclassificadas as propostas que tratem de outro objeto que não seja exclusivamente o gramado do Estádio Regional de Samambaia - Rorizão.

**8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

**PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA****9 - ETAPAS**

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

**10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que a utilização do gramado visa sua longevidade, com o suporte técnico, adubação, poda do gramado, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

#### 11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

#### PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 12 - RECURSOS

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

#### 13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 meses após a devida publicação deste edital.

AS PROPOSTAS APRESENTADAS, CONFORME INDICAÇÃO DE MÉTODO ACIMA, SERÃO PONTUADAS A PARTIR DO QUADRO ESQUEMÁTICO APRESENTADO A SEGUIR:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS				
CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA	ITEM DE ANÁLISE DA PROPOSTA AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO	PARA	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO	PESO ATRIBUÍDO À PONTUAÇÃO
A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO		2,0	
B - Qualidade técnica da proposição	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO		2,0	
C - Adequação da proposta ao valor previsto no edital e do planejamento financeiro	PARTE II - PLANEJAMENTO FINANCEIRO		2,0	
D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no edital	PARTE III - CRONOGRAMA DE TRABALHO		2,0	
E - Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO		2,0	

#### II - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

I) A COMISSÃO DE SELEÇÃO PODERÁ CONFIRMAR AS INFORMAÇÕES INDICADAS NA PROPOSTA PELA ENTIDADE PROPONENTE POR QUALQUER MEIO IDÔNEO, INCLUSIVE POR CONTATO DIRETO COM ENTIDADES E RESPONSÁVEIS INDICADOS.

II) A NOTA FINAL DE CADA PROPOSTA DEFINIDA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO SERÁ CALCULADA POR

III) EM CASO DE EMPATE, O DESFECHO SE BASEARÁ NA MAIOR PONTUAÇÃO OBTIDA NO CRITÉRIO IDENTIFICADO PELA LETRA [INDICAR LETRA CORRESPONDENTE AO CRITÉRIO]. A PERSISTIR A SITUAÇÃO DE IGUALDADE, O DESEMPATE SERÁ FEITO COM BASE NA MAIOR PONTUAÇÃO OBTIDA, SUCESSIVAMENTE, NOS CRITÉRIOS IDENTIFICADOS PELAS LETRAS [INDICAR LETRAS CORRESPONDENTES AOS CRITÉRIOS]. CASO ESSES

CRITÉRIOS NÃO SEJAM EFICAZES, A QUESTÃO SERÁ DECIDIDA POR SORTEIO.

IV) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE OBTIVEREM AVALIAÇÃO INFERIOR A [INDICAR QUANTIDADE] PONTOS.

V) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE OBTIVEREM NOTA ZERO NOS CRITÉRIOS IDENTIFICADOS PELAS LETRAS [INDICAR LETRAS CORRESPONDENTES AOS CRITÉRIOS] NO QUADRO ACIMA.

VI) A FALSIDADE DE INFORMAÇÕES NAS PROPOSTAS DEVERÁ ACARREJAR DESCLASSIFICAÇÃO, PODENDO ENSEJAR, AINDA, A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS OU CRIMINAIS.

#### 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por: astecadmsamambaia@gmail.com, telefone nº 3359-9315.

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília/DF, 08 de outubro de 2019

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

#### ANEXO I DO EDITAL

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome da OSC:

2. CNPJ:

3. Endereço:

4. CEP:

5. Telefone:

6. E-mail:

7. Nome do Responsável técnico pelo gramado:

#### ANEXO II DO EDITAL

#### ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

DEVE O PLANO DE TRABALHO CONTER:

1. PRAZO NÃO SUPERIOR AO DIA 20/12/2019 PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO; OS INSUMOS E FORMA DE APLICAÇÃO VISANDO A LONGEVIDADE DO GRAMADO (BERMUDA CELEBRATION - Cunodondactylon)

2. AS FORMAS DE CONTENÇÃO DE PRAGAS E FUNGOS;

3. A PODA DA GRAMA, DIAS PROGRAMADOS;

4. OS DIAS E HORÁRIOS DE USO DO GRAMADO, LIMITANDO O USO DO GRAMADO NO SENTIDO DE EVITAR DESGASTE EXCESSIVO;

#### ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I - METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS ATENDERÁ AOS SEGUINTE PARÂMETROS:

1. GRAU PLENO DE ATENDIMENTO DO CRITÉRIO (2,0)

2. GRAU SATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO DO CRITÉRIO (1,5)

3. GRAU INSATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO DO CRITÉRIO (1,0)

4. NÃO ATENDIMENTO DO CRITÉRIO (0,0)

OBS: A ATRIBUIÇÃO DE NOTA ZERO EM QUALQUER ITEM IMPLICA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

#### ANEXO IV DO EDITAL

#### MINUTA DO INSTRUMENTO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA/XII E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [NOME DA OSC].

PROCESSO: 00142-00002418/2019-28

O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo pelo Regimento Interno da Administração Regional de Samambaia, art. 1º, incisos II e III, Decreto Distrital nº 38.094/2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.718.980/0001-25, com sede no Urbano, nº 302, de Samambaia/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por Gustavo Almeida Aires, na qualidade de Administrador da Administração Regional de Samambaia - RAXII, nomeado pelo Decreto de 25 de Setembro de 2019, na edição extra nº 69, do Diário Oficial e a Organização da Sociedade Civil [NOME DA OSC], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede no [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E NACIONALIDADE DO DIRIGENTE], portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [NÚMERO], residente à [ENDEREÇO], que exerce a função de [DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC], resolvem celebrar este Acordo de Cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843/20160020e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Este instrumento tem por objeto o gramado do Estádio Regional de Samambaia - Rorizão, a ser executado no Centro Urbano, Quadra 301, Área Especial - Samambaia Sul, Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS**

Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL**

O objeto deste instrumento envolve a seguinte forma de compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: comodato do gramado do Estádio Regional de Samambaia - Rorizão. A exigência legal de chamamento público foi observada da seguinte forma: art. 11, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

4.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/05/2022 - 30 (trinta) meses.

4.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 36 (trinta e seis) meses.

4.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES**

5.1 - São responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

5.1.1 - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto 37.843/2016 e nos demais atos normativos aplicáveis, em sistemática de monitoramento e avaliação que funcionará da seguinte forma: a Organização da Sociedade Civil - OSC, deverá sempre visando a longevidade do gramado adotar medidas que o preservem e evitem o desgaste excessivo da grama;

5.1.2 - caso considere necessário, poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

5.1.3 - assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

5.1.4 - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: pelo sítio eletrônico desta Administração Regional, respeitando a publicidade dos atos administrativos;

5.1.5 - adotar as seguintes providências para viabilizar o compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: limitar a duas equipes treinando em dias alternados, visando o não desgaste excessivo do gramado;

5.1.6 - apreciar o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

5.2 - São responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

5.2.1 - apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no ato da assinatura deste instrumento, os seguintes documentos: cópia do estatuto registrado e suas alterações; inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.2 - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e nos demais atos normativos aplicáveis;

5.2.3 - com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria, inclusive por: construção de poço artesiano, de inteira responsabilidade da Organização da Sociedade Civil - OSC, para a correta rega do gramado e desoneração do erário público;

5.2.4 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

5.2.5 - responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução da parceria;

5.2.6 - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

5.2.7 - apresentar o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, no prazo de 60 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - TITULARIDADE DE BENS**

6.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da Administração Regional de Samambaia - RAXII.

6.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

6.3 - Os bens adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria, em especial o poço artesiano e a bomba de água, ao término do presente Acordo de Cooperação serão de titularidade da Administração Regional de Samambaia - RAXII.

6.4 - Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

6.4.1 - Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, serão adotadas providências conforme a legislação de administração patrimonial.

6.4.2 - Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

- a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

- a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

- a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS INTELECTUAIS**

7.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

7.1.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

7.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

7.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

**CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

8.1 - Este instrumento poderá ser alterado mediante consenso entre os partícipes ou de ofício pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nas hipóteses admitidas pela legislação.

8.2 - As alterações serão realizadas por meio de Termo de Apostilamento, quando se referirem a modificações em itens do Plano de Trabalho, ou por Termo Aditivo, nas demais hipóteses.

8.3 - As alterações serão divulgadas nas hipóteses em que ocorrerem por termo aditivo, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**CLÁUSULA NONA - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES**

9.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentará o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, prorrogável por 30 (trinta) dias, a critério do administrador público.

9.2 - O Relatório de Cumprimento das Responsabilidades deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para a execução do objeto, para demonstrar o alcance dos resultados esperados;

II - documentos de comprovação da execução do objeto, tais como registros fotográficos do gramado ao entrega-lo à Administração Pública ao findar o Acordo de Cooperação;

III - documentos de comprovação do cumprimento de suas responsabilidades quanto aos direitos intelectuais dos bens decorrentes da execução da parceria.

9.3 - A competência para a apreciação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades é da autoridade competente para celebrar a parceria, com possibilidade de delegação.

9.4 - Caso o cumprimento das responsabilidades já esteja comprovado no processo pela existência de documentação suficiente apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou pelo teor de documento técnico oficial produzido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA atestando a execução do objeto, o administrador público poderá decidir pelo imediato arquivamento do processo, sem necessidade de apresentação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades.

9.5 - A apreciação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

9.5.1 - O prazo de análise poderá ser prorrogado, mediante decisão motivada.

9.5.2 - O transcurso do prazo sem que o relatório tenha sido apreciado:

I - não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias;

II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras ou punitivas pela inexecução do objeto.

9.6 - Caso o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades e o conjunto de documentos existentes no processo não sejam suficientes para comprovar a execução do objeto da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá decidir pela aplicação das sanções previstas na Lei Nacional no 13.019/2014 ou pela adoção de outras providências previstas em legislação específica, garantida a oportunidade de defesa prévia.

9.7 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES**

10.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das sanções previstas nesses diplomas normativos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 - Fica facultada aos partícipes a denúncia do instrumento, a qualquer tempo, devendo a outra parte ser comunicada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento: após a devida notificação da denúncia, com a abertura de Processo no SEI, as partes apresentarão suas razões, visando o melhor desfecho à situação, baseando-se sempre pelos ditamos constitucionais.

11.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir o instrumento da parceria em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014 ou no Decreto Distrital nº 37.843/2016, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

11.3 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO**

## COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

## MANDADO DE CITAÇÃO

Para: Sra. MARIA DE JESUS CARLOS DE ANDRADE; Assunto: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD - Proc. 430.000.368/2015.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, designada e instituída pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, conforme Portaria nº 12, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, informo que Vossa Senhoria está citado na qualidade de acusado (a) no processo administrativo disciplinar nº 430.000.368/2015 e que, se quiser, poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, conforme artigo 238, da Lei Complementar nº 840/2011, na Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, situada no SCS Quadra 06, Lotes 11/12 - Edf. Guanabara, 1º andar - Sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos horários de 14:00h às 17:30h. Para atendimento, em observância aos princípios da celeridade e economicidade processual, favor agendar previamente pelos contatos: (61) 3255-3845 ou jaqueline.portes@setrab.df.gov.br.

JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de outubro de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 368/2019-CPD/GAB/SSPDF (29072581), Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa nº 002/2018 - CPD/SSPDF (SEI/GDF nº 00480-00000710/2018-01 - restrito e SEI /GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso).

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 30 de setembro de 2019, na forma do Art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 002/2018 - CPD/SSPDF (SEI/GDF nº 00480-00000710/2018-01 - restrito e SEI/GDF nº 00050-00053422/2018-39 - sigiloso), instaurada conforme Portaria nº 184, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 04 de outubro de 2018, que visa apurar a materialidade e autoria de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de irregularidades na gestão e execução do Contrato nº 43/2013 - SSP, firmado entre esta Pasta e a HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico desta Secretaria de Estado de Segurança Pública. II - Publique-se.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

## DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 09 de outubro de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 380 (29539538) - CPD/GAB/SSPDF; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 002/2019 - SESIPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 10 de outubro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00006465/2019-14 e sigiloso nº 00050-00017335/2018-18), instaurado por meio da Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 48, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 11 de fevereiro de 2019.

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 381 (29541277) - CPD/GAB/SSPDF; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 016/2018 - SESIPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 10 de outubro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2018 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00032706/2018-91 e sigiloso nº 00050-00047059/2018-12), instaurado por meio da Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 428, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236, de 13 de dezembro de 2018.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

## DESPACHO Nº 159, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 (\*)

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de AGOSTO/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; nos incisos I e III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; nas Resoluções nºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00092-00000816/2019-70, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS), relativa ao mês de AGOSTO/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.499.605,74 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU), relativa ao mês de AGOSTO/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 4.200.688,32 (quatro milhões, duzentos mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de outubro de 2019.

Art. 4º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.

PAULO SALLES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2019, página 19.

## EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2019, EM BRASÍLIA/DF

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09 horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão ao Vivo da Audiência Pública nº 004/2019, que teve como OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que define os critérios a serem observados na instalação de sistema de monitoramento de volumes captados em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e estados, e altera dispositivos da Resolução Adasa nº 350/2006. PAUTA: 1 - recepção de expositores e participantes inscritos; 2 - composição da mesa pelo Cerimonial; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 - pronunciamento dos inscritos; 6 - outros pronunciamentos; 7 - encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. Jorge Werneck Lima, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. Ivan Pereira Prado, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Adasa; Sr. Elvis Pereira Santana, Secretário-Geral da Adasa Substituto; o Sr. Gustavo Antonio Carneiro, Superintendente de Recursos Hídricos da Adasa e o Sr. João Carlos Teixeira, Ouvidor da Adasa. Apresentação Técnica: Adasa: Sr. Gustavo Antonio Carneiro, Superintendente de Recursos Hídricos. Inscritos: Sra. Anne Caroline Lobo Borges, da EMATER; Sr. Adelino Ferreira, da EMATER; Sr. Marconi Borges, da EMATER; Sr. José Voltaire, da SEAGRI; Sr. Sérgio Koide, Professor da UnB. Não inscritos: Sr. Hugo Lopes, da EMATER; Sr. Hudson Rocha de Oliveira, da Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br) (Audiências Públicas).

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019,  
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2019, EM BRASÍLIA/DF

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09 horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão ao Vivo da Audiência Pública nº 005/2019, que teve como OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais sobre o Relatório da Análise de Impacto Regulatório - AIR da alteração da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal. PAUTA: 1 - recepção de expositores e participantes inscritos; 2 - composição da mesa pelo Cerimonial; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 - apresentação técnica do assunto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; 6 - pronunciamento dos inscritos; 7 - outros pronunciamentos; 8 - encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. Jorge Werneck Lima, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. Ivan Pereira Prado, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Adasa; Sr. Rodrigo Sábatto de Castro, Secretário-Geral da Adasa; Sr. Cássio Leandro Cossenzo, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da Adasa e o Sr. João Carlos Teixeira, Ouvidor da Adasa. Apresentação Técnica: Adasa: Sr. Diogo Barcellos Ferreira, Coordenador da Coordenação de Estudos Econômicos - COEE da SEF. Apresentação Técnica CAESB: Sra. Jaína Borges, Gerente de Regulação Econômica da CAESB. Inscritos: Sr. José Leitão, da SOS Ribeirão; Sr. Antônio Carlos, da Defensoria do Consumidor; Sr. Alex Santos, consumidor; Sr. Alexandre Veloso, do Conselho do Consumidor CAESB; Sr. Klecius, consumidor do Guará; Sr. Eduardo Lopes, do Ministério da Economia. Não inscritos: Sra. Patrícia, Ouvidora da Defensoria Pública; Sr. Cássio Leandro Cossenzo, Superintendente da SEF. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br) (Audiências Públicas).

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga/SRH nº 1007/2019. CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea de um poço tubular, para fim de uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, QI 20, Lotes 9,11,13 e 15, Setor Industrial, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 0197-000737/2013.

Outorga Prévias/SRH nº 88/2019. CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTOS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Rodovia DF-131, KM 07, Lote 44, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000853/2015.

Outorga Prévias/SRH nº 223/2019. CAPITAL FINANCIAL CENTER, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, S/N, Setor de Indústrias/DF. Processo SEI nº 00197-00002975/2019-21.

Outorga Prévias/SRH nº 249/2019. ROSA DE SANTANA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Assentamento Marcia Cordeiro Leite, Chácara 68, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00003676/2019-12.

Outorga Prévias/SRH nº 250/2019. JOANA ERCÉLINA DE FIGUERÉDO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Casa Grande, Chácara 01 MA 10, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00001933/2019-73.

Outorga Prévias/SRH nº 251/2019. SANDRA ALICIA RESTUCCI PARANAYBA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF-250, Km 3,5, Quadra 06, Unidade 06, Condomínio Euler Paranhos Paranoá/DF. Processo SEI nº 0197-000523/2016.

Outorga Prévias/SRH nº 252/2019. SILVIA HELENA DA SILVA MOURÃO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Gleba Santa Prisca, Lote 71 - Distrito Federal/DF. Processo SEI nº 00197-00003683/2019-14.

Outorga Prévias/SRH nº 254/2019. AUTO POSTO 305 SUL LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fim de uso comercial, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, localizado no SHCS SQ 305, Bloco B, PLL, Asa Sul - Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003702/2019-02.

Outorga Prévias/SRH nº 255/2019. FERES DE OLIVEIRA JABER, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 02, Chácara 02, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00003694/2019-96.

Outorga Prévias/SRH nº 256/2019. WENDERSON DA SILVA MENDONÇA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fim de abastecimento humano e indefere para finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Projeto Integrado Alexandre Gusmão, Gleba 02, Lote 216/B - Distrito Federal/DF. Processo SEI nº 00197-00003699/2019-19.

Outorga Prévias/SRH nº 258/2019. FROTA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fim de irrigação e indefere para fim de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW Quadra 08, Conjunto 01, Lote 09, Park Way - Distrito Federal/DF. Processo SEI nº 00197-00003727/2019-06.

Outorga Prévias/SRH nº 259/2019. LETÍCIA COSTA SANTOS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fim de irrigação e indefere para as finalidades de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Condomínio Residencial Mansões Itaipú, Rua 17, Chácara 34, Jardim Botânico/DF. Processo SEI nº 00197-00003733/2019-55.

Outorga Prévias/SRH nº 261/2019. CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 12, Travessa 01, Chácara 02, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000100/2014.

Outorga Prévias/SRH nº 262/2019. ANA MARIA CASTRO BORGES, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Córrego do Urubu, DF 001, Km 1,5, Chácara 28/29 (Antigas chácaras 02 e 03), Lago Norte Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003620/2019-50.

Outorga Prévias/SRH nº 265/2019. EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fim de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Rodovia BR 040, Km 0, Unidade da Polícia Rodoviária Federal, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00003774/2019-41.

Outorga Prévias/SRH nº 266/2019. NAFÉZ ABUD CURY, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Córrego do Urubu, MLIN Trecho 3, Chácara Moça Bonita 88 T, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00000401/2018-38.

Outorga Prévias/SRH nº 268/2019. BRUNO ALEXANDRE ALVES, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Corumba, Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara 51, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00003801/2019-86.

Outorga Prévias/SRH nº 271/2019. PAULO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 09, Chácara 10, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00002782/2019-71.

Outorga Prévias/SRH nº 273/2019. AGOSTINHO ROCHA FERREIRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Boa Esperança, Chácara Recanto Bela Vista, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00197-00003823/2019-46.

Outorga Prévias/SRH nº 274/2019. CARITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara nº 0, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00003778/2019-20.

Outorga Prévias/SRH nº 275/2019. MILTON FERREIRA DA SILVA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMLN Trecho 4, Chácara 10 T, Núcleo Rural do Palha, Lago Norte Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003816/2019-44.

Outorga Prévias/SRH nº 276/2019. WALTER SANTANA FEITOSA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Quinhão 11, KM-250, Chácara Valverde, Sobradinho dos Melos, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00003860/2019-54.

Outorga Prévias/SRH nº 277/2019. GRIMALDO GOMES DE MENEZES, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMLN Trecho 05, Chácara 188 A, Núcleo Rural do Palha, Entrada C, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003827/2019-24.

Outorga Prévias/SRH nº 278/2019. CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMLN, MI Trecho 4, Chácara 157 B, Núcleo Rural Córrego do Palha, Lago Norte/DF. Processo SEI nº 00197-00003831/2019-92.

Outorga Prévias/SRH nº 279/2019. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fim de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Parque Ecológico do Tororó, Jardim Botânico/DF. Processo SEI nº 00197-00003803/2019-75.

Outorga Prévias/SRH nº 280/2019. CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SGAS Quadra 613, Conjunto A, Bloco A/B, Asa Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003862/2019-43.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em, 09 de outubro de 2019

Despacho nº 400/2019 - Segedam (AP); Processo nº 22.886/2019-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 5.762,45 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, condicionando à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 17, o ato que nomeou CECÍLIA MORENA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Disseminação de Informações Bibliográficas, da Diretoria de Normatização, Informação e Orientação Técnica, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA DOS SANTOS CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Disseminação de Informações Bibliográficas, da Diretoria de Normatização, Informação e Orientação Técnica, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de outubro de 2019, publicado na Edição Extra nº 72, de 03 de outubro de 2019, página 03, o ato que nomeou FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Captação de Recursos, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR ADALTO GERALDO SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR DENISE MARIA DE SOUZA CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR JULIO CESAR CAMARGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR ROBSON PIMENTEL DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR WAKSSIANNY AMARAL SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 5 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 6 de fevereiro de 2019, página 24, o ato que nomeou EMERSON FÁBIO DA SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de outubro de 2019, publicado na Edição Extra nº 72, de 03 de outubro de 2019, página 72, o ato que nomeou DANIELA ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR GLAUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR RAIMUNDA SOCORRO DOS SANTOS GONÇALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR SUELY MARIA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DE OLIVEIRA CAMARGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR VAGNA REGINA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO SILVA DA ROCHA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ BORGES DAS VIRGENS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIO SANTOS DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANE GOMES FALCÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA DA SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIA ADRIANA F. DO AMARAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEMEIRE FRANCINA MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO MACHADO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Coordenação de licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Coordenação de licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VANESSA DE OLIVEIRA CAMARGO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR ELENILDA PROFÍRIO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR ROSALDA NUNES DO PRADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR VANDELDO LOPES DE GÓIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura/Esporte/Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO MACHADO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura/Esporte/Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR VICENTE DE SENA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Territórios e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ OTÁVIO WAHRHAFTIG FRANÇA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Territórios e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR NEIDE MARIA VIDAL DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR ADEMIR GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR ADEMILSON DE SOUZA NOVAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO GOMES ALMEIDA, médico, matrícula 146.907-X, médico, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDDI SOFIA DE LA SANTÍSSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI, médico, matrícula 1.441.378-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR LUIZ HENRIQUE DOURADO SAMPAIO, da função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de renúncia, a contar de 01 de julho de 2019.

DISPENSAR LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, da função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de renúncia, a contar de 05 de julho de 2019.

DESIGNAR ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE DE OLIVEIRA, na função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, na função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como, a instrução do Processo SEI: 00063-00001599/2019-19, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO: FAERISSON LIMA SOUZA, 4º;  
DIREITO E LEGISLAÇÃO: GIULIA BARQUETA OROZCO, 4º; GUILHERME MAROSTICA SIQUEIRA LIMA, 5º.

ANALISTA LABORATÓRIO: HITALLO GUILHERME COSTA FONTINELE, 19º; PAULA LUIZA SILVA LEITAO, 20º; MARCOS PAULO THOME, 21º; ANA LOUISE FERREIRA DE ARAUJO, 22º; DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, 23º; THAIS REGINA MAGALHAES FERNANDES, 24º.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: SAMUEL VALERIO OZORIO DUTRA, 4º.  
CONTABILIDADE: JOAO PAULO MOTTA DO VALE, 3º; MARINA RAISSA DE MENEZES CARDOSO, 6º.

ECONOMIA: MARCELO LUIZ LEMOS, 4º.  
ENFERMEIRO: MARIA EUGENIA RAMOS REIS E SILVA, 9º; NAIRA PEREIRA DE SOUSA, 10º; DANIELA DE OLIVEIRA MOTA, 11º.

FARMÁCIA: VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, 3º.  
COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO): ROZANA ELLWANGER, 2º.  
PSICOLOGIA: KELLY ESTEVAO SILVA, 2º.

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRATIVO: FERNANDA FERNANDES SOUZA, 10º; NATALY BIJOS GOUVEIA, 13º; LUIZA CORREIA LIMA FELIX, 16º; ANDRE DE CASTRO SENA, 17º; JOAO BOSCO LACERDA DA SILVA, 18º; VINICIUS MATTE GREGORY, 19º; WALLAS ECCARD SALGADO DA SILVA, 20º.

Candidato PcD (Pessoa com Deficiência): AILTON BARRETO DE AVILA, 3º.  
CONTABILIDADE: RAQUEL NASCIMENTO VARANDAS, 3º; ANDRESSA BEZERRA MILHOMEM, 4º.

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: MAYARA AOYAMA SOARES, 12º; MARIA EUGENIA ZABAN SILVA, 13º; NATALLIA ORRU REIS SILVEIRA SUHETT, 14º; LUCAS TAKEJI AOKI ALCANTARA, 15º; CAMILA RODRIGUES GONCALVES, 16º; PAULA LUIZA SILVA LEITAO, 17º; GISELE LORRANNA SILVA SANTOS, 18º; ANA LUISA ALVES MAFRA, 19º; VANESSA MARIA DCARLOS NOGUEIRA NUNES, 20º; SUELEN DE CASTRO FONSECA, 21º; ANA FLAVIA CORREIA HERINGER, 22º; PATRICIA KELLY DANTAS DE OLIVEIRA, 23º; THIENE RABELO MENESES REGADAS GUILHERME, 24º; ANNE PINHEIRO COSTA, 25º; THUANY DE MOURA

CORDEIRO, 26º; LUCAS LUIZ VIEIRA, 27º; ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, 28º; RAFAELA MELO SILVA, 29º; FELIPE SILVA ALVES BORGES, 30º.  
 INFORMÁTICA: WINSTEIN CALDEIRA MARTINS, 5º.  
 RADIOLOGIA: ROSICLEI RADEL, 3º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com Parecer nº 937/2017-PRCON/PGDF, bem como, instrução contida no Processo SEI: 00410-00019840/2017-80, resolve:

TORNAR PÚBLICA as declarações de desistência de vaga dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

DIREITO E LEGISLAÇÃO: LUANA CARVALHO VALADARES, 2º.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: ROGERIO MAIA MENDES, 3º.

CONTABILIDADE: CARLOS ANDRE LOPES DO NASCIMENTO, 4º.

ECONOMIA: RAFAEL AMARAL ORNELAS, 3º.

TORNAR PÚBLICA a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

DIREITO E LEGISLAÇÃO: ANDRÉ QUEIROZ LACERDA E SILVA, 3º.

CONTABILIDADE: CAMILA DE FATIMA CAMPOS DAMAZIO, 5º.

TORNAR PÚBLICA a declaração de desistência de vaga dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRATIVO: ANDRE BRITO LANGE, 9º; LUCAS CUSINATO SANTOS, 11º; PAULO VITOR DE OLIVEIRA GOBBATO, 12º; ANDRÉ GUILHERME HEINDRICKSON, 14º; ANA PAULA CARDOSO CORTES, 15º.

TORNAR PÚBLICA a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação do candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercer o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

CONTABILIDADE: LEANDRO ALVES GUIMARAES, 5º.  
 IBANEIS ROCHA

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 09 de outubro de 2019

Processo: 0020-00035423/2019-94. Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - NOVO REGIME IMPOSTO PELA LC 952/2019.

1. Outorgo efeito normativo ao PARECER Nº 346/2019 - PGDF/PGCONS/CHEFIA, exarado pela Procuradoria do Distrito Federal DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA, aprovado pelo Procurador-Geral Adjunto do Consultivo e de Tribunais de Contas (em substituição), GABRIEL ABBAD SILVEIRA.

2. Revogo o Despacho que outorgou o efeito normativo ao Parecer nº 575/2002-PROPES/PRG, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2003, republicado no DODF nº 67, de 07 de abril de 2003.

3. Os órgãos da Administração direta e indireta do Distrito Federal ficam dispensados de enviar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal os processos que versarem casos que se aoldem à referida orientação normativa, cabendo à Assessoria Jurídico-Legislativa do órgão analisar os processos individualmente, bem como atestar o cumprimento dos requisitos apontados no PARECER Nº 346/2019- PGDF/PGCONS/CHEFIA.

4. Publique-se na íntegra o Parecer nº 346/2019- PGDF/PGCONS/CHEFIA e as respectivas aprovações no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Processo: 00040-00028180/2019-63. Interessada: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, no dia 10 de outubro de 2019, para acompanhar o Governador do Distrito Federal na Reunião da Diretoria da Confederação Nacional de Bens, Serviços e Turismo-CNC, que será realizada no dia 10/10/2019, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA  
 Governador

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, página 26, o ato que exonerou EDILSON MENDES DA SILVA, da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CAP QOBM/Intd. EDILSON MENDES DA SILVA..."; "...de 21 de dezembro de 2012.", LEIA-SE: "...MAJ QOBM/Intd. EDILSON MENDES DA SILVA..."; "...de 21 de dezembro de 2012, a contar de 06 de setembro de 2019."

No Decreto de 10 de setembro 2019, publicado no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, páginas 18, o ato que exonerou VIVIANE LEMES DA SILVA CARVALHO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...de Supervisor de Enfermagem..."; LEIA-SE: "...de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem..."; o ato que nomeou MATEUS OLIVEIRA ARAÚJO PEREIRA, ONDE SE LÊ: "...de Supervisor de Enfermagem..."; LEIA-SE: "...de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem...".

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO LOPES RODRIGUES, matrícula 1.689.795-1, para atuar como Executor Local e RONALD TORRES CARDOSO, matrícula 1.689.452-9, para atuar como Suplente das Notas de Empenho nº 762 até 768, 771 até 779, 780 até 783, 785 e 787, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, consoante o Despacho SEI-GDF CACI/SECID/SUDER/DISEC (24428034) e Planilha (26597642), todos constantes do Processo nº 00002-00005359/2019-35.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo SEI nº 00141-00001224/2019-33 (21164915) resolve: DESIGNAR ANA CAROLINA MELO MATOS DANTAS, matrícula 1.687.305-X, Gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, símbolo DFG-14, para substituir a servidora, CRISTIANE VENTURA LACERDA, matrícula 1.685.825-5, de Coordenadora da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Plano Piloto, símbolo CNE-06, no período de 14 a 23 de outubro de 2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Dispensar DINALVA CAMPELO TERRÃO, matrícula 00.40.700-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da presidência da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos -CSAD instituída pela Ordem de Serviço nº 021 de 27/03/2019, publicada no DODF nº 60, de 29/03/2019, pág. 74.

Art. 2º Designar TACIANO DA HORA BORGES, matrícula 1.693.308-7, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para integrar a presidência da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos -CSAD instituída pela Ordem de Serviço nº 021 de 27/03/2019, publicada no DODF nº 60, de 29/03/2019, pág. 74

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 1º DE OUTUBRO 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto nº 39.400 de 26 de outubro de 2018 - DODF nº 206, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional de Sobradinho, do exercício de 2019, conforme Instrução Normativa nº 01, de 17/08/2015, SUCÓN/SEFAZ-DF, combinada com a Instrução Normativa nº 04, de 12/09/2017;

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, constituírem a referida Comissão: RENATA DE SOUSA MARIANO, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.692.154-2, ANTONIO AMORIM CRUZ, Gerente de Gestão do Território, matrícula 047.090-2, UBIRAJARA CEZAR TIMOTEO SOUZA, Assessor do Gabinete, matrícula nº 1.6690.596-2, SANDRA SILVA SAMPAIO, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.401.430-0 e MARCOS ANTONIO ALVES DA ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 031.336-X.

Art. 3º Os servidores citados no artigo 2º deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas, para o desempenho das atribuições afetas ao citado Inventário, de acordo com as convocações do Presidente da Comissão.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório será até 31 de dezembro de 2019, sem prorrogação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00134-00001507/2019-38, resolve: DESIGNAR IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1.431.261-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, (8) (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a ELIANE CRISTINA DOS SANTOS THIVIERGE, matrícula 30.690-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço n.º 81, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 01 de outubro de 2019, pág.20. Processo: 134-00001542/2019-57.

EUFRASIO PEREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora GERALDA CECÍLIA COELHO PORTELLA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 34.078-2, lotado na Administração Regional do Guará, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 05 de outubro de 2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o processo nº SEI - 00137-00003135/2019-08.

LUCIANE GOMES QUINTANA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, na função de Ordenador de Despesa desta, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), resolve: RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.468,81 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente ao acerto de contas da servidora ERICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA, matrícula 1.655.485-X, do exercício de 2014, objeto do processo nº 139.000.102/2015. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.7191 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Administração Regional - CRUZEIRO, Natureza da Despesa 31.90.92, Fonte 100.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula 156.938-4, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula 91.538-6, Símbolo CNE-06, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Samambaia, no período de 01/10/2019 a 10/10/2019 por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00142-00001672/2019-17.

WILLIAN LIMA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula nº 169348-06, para a função de Mediador de Conflitos entre agentes públicos, no âmbito desta Administração Regional de Samambaia, conforme disposto no art. 5º da Instituição Normativa nº 02, de 25 de julho de 2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 26 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço, entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula 092.462-8 - Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula 174.723-1, Gerente de Pessoas, ANA PAULA SILVA MOTA MARTINS, matrícula 1.430.765-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a integrarem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação conforme a Ordem de Serviço nº 62, de 17 de maio de 2019, em substituição aos membros: FLÁVIA MARTINS DANTAS, matrícula 12002968 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental. CESARIO VERAS F DE MESQUITA, matrícula 1667880x - Agente de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos. NEIDE RIBEIRO DE SANTANA matrícula 475491 - Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o Disposto no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 16899202, Assessor Técnico, do Gabinete, e ANA PAULA ARAÚJO COSTA, matrícula - 169.119.97, Assessora Técnica Coordenação de Licenciamento, Manutenção e Obras, para atuarem respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos serviços constantes do processo: 00142-00001596/2019-31 - CEB - Companhia Energética de Brasília.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula 169.220-77, Símbolo CNE-06, Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 14/10/2019 a 28/10/2019, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00142-00002615/2019-47.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas nos termos da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, do servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data do requerimento, percentual e número do processo: 32975-4, JOSE AIRTON DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 16/09/2019, 13%, Processo SEI nº 00142-00002407/2019-48.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão no mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em consonância com o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal e dá outras providências e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00040-00026894/2019-37, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Central, para elaborar o Relatório de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal, exercício 2019, da Administração Regional de Samambaia:

I - JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 329.754 (Presidente);

II - MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR, matrícula nº 169.196-29 (Membro).

Art. 2º A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões, que irão realizar os devidos levantamentos seguindo a estrutura da Administração, quais sejam:

I - Gabinete: WEVERTON HUGO CAVALCANTE MACHADO, matrícula nº 169.086-86 (membro), JARBAS SOARES DA SILVA, matrícula nº 169.011-69 (membro);

II - Coordenação de Administração Geral: ALINE RODRIGUES COSTA, matrícula nº 172.169-0 (membro) e ALAM ANTÔNIO DOS SANTOS COUTO, matrícula nº 169.332-57 (membro);

III - Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção: JUDIVAM ALVES CARNAÚBA, matrícula nº 55.367-0 (membro) e REINALDO FELIX DE ARAÚJO LEITE, matrícula nº 169.045-59 (membro);

IV - Coordenação de Desenvolvimento: MAURICEIA B. MARQUES FRAMHOLZ, matrícula nº 436.283 (membro) e ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 172.855-5 (membro);

V - Subcomissão para Imóveis: KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 168.992-02 (membro) e ANA PAULA DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº 169.119.97 (membro).

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para apresentar relatório à Comissão Central, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pela Coordenação de Administração Geral, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das Coordenações e demais setores a elas vinculados, deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º O Relatório de Inventário Anual de Patrimônio será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109/1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência, bem como se orientarem pela Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve DESIGNAR ANA PAULA SILVA MOTA MARTINS, matrícula: 1.430.765-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula 174.723-1, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 29/10 a 07/11/2019, por motivo de férias do titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula nº 166.621- 48, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Diretor da Diretoria de Aprovação de Licenciamento; ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula 91.538-6, Analista em Planejamento e Gestão Urbana, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção; SUZANA PINHO ALVES BORBA, matrícula 1724800, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem a Comissão designando-a à confecção de Termo Circunstanciado ou Relatório que cubra a lacuna do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Processo SEI nº 0142-000509/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00301-00000539/2019-10, resolve: DESIGNAR CÍCERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, matrícula: 125.341-7, Analista em PPGG, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora LAULETE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 174.616-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 28/08/2019 a 06/09/2019, por motivo de gozo de férias regulares do titular.

ANA MARIA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Instituir nova Comissão Processante Permanente, nos Termos da Lei Complementar 840/2011, para apuração de irregularidades de atos ilícitos ocorridos e que por ventura venham a ocorrer, Processos Disciplinares visando às apurações de supostas irregularidades bem como proceder no exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificadas no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações nesta RA-XXVI.

Art. 2º Designar HERNANI CANDIDO DE SANTANA JUNIOR, Matrícula 107175-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 1317-X, Desenhista e VERA LUCIA AKIKO VIEIRA KOBAYASHI, matrícula 179227-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão Processante Permanente.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos membros da Comissão o servidor PAULO MARQUES ONOFRE LIRA, Repositor, matrícula 04.153-X.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Ordens de serviço nº 37/2019, de 29 de julho de 2019 e nº 46/2019, de 13 de setembro de 2019.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YAÑEZ

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, combinado com a Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, resolve: DESIGNAR, ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 31.743-8, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ANTÔNIO DE PADUA VIANA TELES, matrícula 1.690.696-9, no Cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, do Distrito Federal, no período de 16/10/2019 a 25/10/2019, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I alínea "b", da Portaria nº 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 15, de 02 maio de 2013, publicada no DODF 94, de 09 de maio de 2013, página 38, o ato que concedeu o pagamento de Gratificação de Titulação pós-graduação, 15%, 30/04/2013 à IVAN TAVARES CAMPOS, Fiscal de Atividade de Limpeza Urbana, matrícula 42.670-9, processo 0360.001.240/2010.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de outubro de 2019

Processo: 04019-00000046/2019-44. Interessado: TIAGO BEZERRA MONTE MÓR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de TIAGO BEZERRA MONTE MÓR, matrícula nº 174.387-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/DF, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/DF para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, Chefe do Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo, matrícula nº 1.430.860-6 e NELI ANTONIA MOLCHER BRANDÃO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.502-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga - RA-III/Taguatinga. 2. LUIS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, Executor de Contrato, matrícula nº 1.690.662-4 e GABRIEL FERREIRA DAVILA, Assessor Técnico, matrícula nº 1.691.131-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires - RA-XXX/Vicente Pires. 3. FRANCILENE DA SILVA SOUSA, Assessora, matrícula nº 1.693.732-5 e VANESSA DE OLIVEIRA CAMARGO, Assessora, matrícula nº 1.693.730-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII/Itapoã. 4. MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula nº 1.694.232-9 e LUCAS DOS SANTOS MELO, Assessor, matrícula nº 1.690.068-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Paranoá - RA VII/ADM. 5. Wanderson Teixeira Barbosa, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula nº 179.631-3 e Núbia Oliveira Gomes, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 179.301-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB). 6. Maria de Fátima Soares Fiuza, Gerente de Orientação Psicossocial, matrícula nº 274619-0 e Rosana de Cássia Gonzaga de Almeida, Assessor da Diretoria adjunta para assuntos Administrativos e Financeiros, matrícula nº 275943-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP).

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Compôr Comissão Executora de Contratos de Locação, Abastecimento e Manutenção firmados pelo Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e as empresas:

a) CONNECTA - SERVIÇOS GRÁFICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.040.686/0001-59, referente ao contrato de prestação de serviços nº 25/2014, conforme processo nº 0410-000647/2014, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo leve, com potência mínima de 64cv, sem motorista, sem combustível, com seguro total sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica aos diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, conforme especificações do Edital do Pregão eletrônico nº 111/2014-SULIC/SEPLAN, e respectivos anexos.

b) LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.696/0001-02, referente ao contrato de prestação de serviços nº 05/2017, conforme Processo: 00410-00010717/2017-01, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo Pick-Up ou Furgão, zero quilômetro, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem franquia, com manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, consoante especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2016-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos.

c) QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.653.009/0001-02, referente ao contrato de serviços nº 37340/2018, conforme Processo: 00410-00004768/2018-77, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo minivan ou utilitário, zero quilômetro, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem franquia para a Contratante, com manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, consoante especificações do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 110/2018- SCG/SEPLAG, e respectivos anexos.

d) STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.131.539/0001-90, referente ao contrato de prestação de serviços nº 45/2017, conforme Processo: 00410-00018467/2017-40, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículos automotores tipo passeio, modelo hatch, zero quilômetro, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total, sem franquia, com manutenção preventiva e corretiva, item 02, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, consoante especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2016-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos.

e) AUTO POSTO MILLENIUM, inscrita no CNPJ/MF 03.261.491/0001-12, referente ao contrato de prestação de serviços nº 35/2013, conforme Processo: 0410.000.927/2013, que tem por objeto os serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota, com gerenciamento de despesas de abastecimento que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, consoante especificações do Edital de licitação para registro de preços pregão presencial nº 009/2013, e respectivos anexos.

f) LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, referente ao contrato de prestação de serviços nº 13/2017, conforme Processo: 00410-00012804/2017-95, que tem por objeto os serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, consoante especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos.

Art. 2º Designar os servidores públicos CLEBER ALVES RIBEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Coordenador de Gestão da Frota matrícula 0127173-3, ROBSON LIMA CAVALCANTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Diretor de Controle e Fiscalização da Frota, matrícula 1431171-2, ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, Gerente de Monitoramento e Abastecimento, matrícula 0091238-7 e JOSIANE GALVÃO DE BARROS, Gerente de Controle de Infrações, matrícula 0275481-9 para a execução dos contratos de locação de veículos firmados com as empresas constante do Art. 1º, alíneas a), b), c) e d); Art. 3º Designar os servidores públicos CLEBER ALVES RIBEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Coordenador de Gestão da Frota matrícula 0127173-3; ROBSON LIMA CAVALCANTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Diretor de Controle e Fiscalização da Frota, matrícula 1431171-2; ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Monitoramento e Abastecimento, matrícula 0091238-7; e IVON LIMA DOS SANTOS, Técnico Administrativo, Diretor de Administração da Frota matrícula 0272135-X, para a execução do contrato de manutenção de veículos firmado com a empresa constante do Art. 1º, alínea e); Art. 4º Designar os servidores públicos Cleber Alves Ribeiro, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Coordenador de Gestão da Frota, matrícula 0127173-3; IVON LIMA DOS SANTOS - Técnico Administrativo, Diretor de Administração da Frota, matrícula 0272135-X; CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Manutenção - 0032148-6; e ANA CRISTINA SILVA MATIAS DE SOUZA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Cadastro e Abastecimento, Matrícula 0125941-5, para a execução do contrato de manutenção de veículos firmado com a empresa constante do Art. 1º, alínea f). Parágrafo único. Atribuir a CLEBER ALVES RIBEIRO, matrícula 127173-3, a Presidência da presente Comissão para todos os contratos e em suas substituições oficiais, os servidores ROBSON LIMA CAVALCANTE, matrícula 1431171-2 para os contratos de locação de veículos e IVON LIMA DOS SANTOS, matrícula 0272135-X para os contratos de abastecimento e manutenção. Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00025662/2019-61, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 52 (cinquenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MÁRCIA CORREA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 33.027-2, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente ao período trabalhado Rios Preysse Ltda.

MAURÍLIO DE FREITAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de HENRIQUE LUCIANO LOPES, matrícula 30.820-X, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00022581/2019-18.

MAURÍLIO DE FREITAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA, matrícula 30.834-X, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00016113/2019-04.

MAURÍLIO DE FREITAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de MARIA NAILA DE ALMEIDA NUNES, matrícula 37.481-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00023207/2019-21.

MAURÍLIO DE FREITAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de GUIOMAR MARIA DA SILVA PAULO, matrícula 90.591-7, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00022207/2019-12.

MAURÍLIO DE FREITAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ZELIA ALVES MIRANDA, matrícula nº 32.173-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de setembro de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00027395/2019-67.

MAURÍLIO DE FREITAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SUZANA DIAS PEREIRA, matrícula nº 151.909-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 04 de setembro de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00025668/2019-39.

MAURÍLIO DE FREITAS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 80, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00003841/2019-90, resolve:

DESIGNAR HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA, matrícula 275.844-X, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Diretor-Presidente, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SYLVIA NEVES ALVES, matrícula 275.284-0, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Chefe da Assessoria Especial, da Presidência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR YARA FERNANDA OLÍMPIO BRANDÃO, matrícula 266.722-3, ocupante do cargo de Chefe de Assessoria Especial, para substituir o Chefe da Unidade de Comunicação Social, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula 272.618-1, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Ouvidor, da Controladoria, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula 272.618-1, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Chefe da Controladoria, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR JULIANO DE FREITAS COSTA, matrícula 275.650-1, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Diretor Jurídico, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR FERNANDA MARQUES AVELINO, matrícula 273.311-0, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Coordenador Jurídico, da Diretoria Jurídica, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR VERIDIANA BARBOZA RIBAS, matrícula 271.116-8, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Diretor de Governança, Projetos e Compliance, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 272.339-5, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Coordenador de Gestão Estratégica, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR RÔMULO RODRIGUES DE PAIVA, matrícula 272.072-8, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Coordenador de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR TEREZINHA MARTINS PARREIRA, matrícula 264.307-3, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Diretor de Investimentos, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, matrícula 265.837-2, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Coordenador de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR MÁRCIA ENES SILVA GONDIM, matrícula 272.023-X, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Chefe da Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, da Diretoria de Investimentos, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR LUCYANO ESTEVÃO BOTELO SILVA SEGUNDO, matrícula 271.970-3, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Coordenador de Gestão de Ativos Não Financeiros, da Diretoria de Investimentos, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR RENATO REZENDE RODRIGUES, matrícula 272.475-8, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento, da Diretoria de Investimentos, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 271.291-1, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o Diretor de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR RAQUEL BEATRIZ MARTINS SOARES, matrícula 267.061-5, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE ARAUJO, matrícula 271.991-6, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Coordenador de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR AMORIM DE SOUSA, matrícula 271.956-8, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o Gerente de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR LINA MARIA GONÇALVES SOARES, matrícula 272.861-3, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o Gerente de Concessão de Benefícios, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 271.017-X, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o Gerente de Concessão de Benefícios da Área da Saúde, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 271.017-X, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o Gerente de Concessão de Benefícios da Área da Educação, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR ANA DE ARAUJO CARRARI, matrícula 270.406-4, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Coordenador de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR NATÁLIA DE JESUS SOUSA, matrícula 276.044-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Gerente de Acompanhamento e Controle da Compensação, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR NATÁLIA DE JESUS SOUSA, matrícula 276.044-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Gerente de Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR ANDREA SILVA GIROTTO, matrícula 272.190-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Coordenador de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR DANIELA KELLY BEZERRA, matrícula 275.501-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Gerente de Cadastro e Certidões, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR ANA CAROLINA MOURA DE BRITO GOMES, matrícula 272.186-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Gerente de Atendimento ao Segurado, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR KELLY CRISTINA SANTANA DONNICI, matrícula 1.401.582-X, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o Coordenador de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR BRUNO GOUVEIA LEMOS ROSA, matrícula 272.820-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Gerente de Monitoramento Operacional de Benefícios, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR AGLAYA AIRES DE ANDRADE MOREIRA, matrícula 158.906-7, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o Gerente de Folha de Aposentadorias e Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE, matrícula 269.691-6, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor de Administração e Finanças, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR ELIAS PENHA PEREIRA, matrícula 273.457-5, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Coordenador de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR DÉBORA TRINDADE SANTOS, matrícula 272.075-2, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o Gerente de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR EDSON CARLOS FREITAS ALVES, matrícula 272.024-8, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o Gerente de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR EDUARDO PIRES FERNANDES, matrícula 273.316-1, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o Gerente de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR ODETE SOARES BEZERRA, matrícula 1.652.202-8, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o Gerente de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR LUCIANA DA SILVA FREITAS, matrícula 271.987-8, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Coordenador de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR MANOEL MARCELO XIMENES DE ARAGÃO JÚNIOR, matrícula 275.772-9, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Gerente de Arrecadação, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR FABIO NEPOMUCENO ARAÚJO, matrícula 272.752-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Gerente de Contabilidade, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

DESIGNAR FABIO NEPOMUCENO ARAÚJO, matrícula 272.752-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Gerente de Finanças, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância do cargo.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar EDUARDO DE ARAUJO SOUSA, matrícula 1443.316-8, lotado (a) no (a) GTM/DPAT/SUAG, como Executor (a) Titular e VINICIUS LOPES DE LIMA, matrícula 179.423-X, lotado (a) no (a) SUAG/SES, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 066/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, que tem por objeto o (a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lotes 08 (Administração Central), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00234009/2019-17, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: MARCELO ANTONIO RIBEIRO, matrícula 148.801-5, lotado (a) no (a) GADMLAB/DLOG/SULOG e MARIANE RONCATO GABRIEL, matrícula 196.417-8, lotado (a) no (a) GADMLAB/DLOG/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do galpão da CEME (SGAS 916 A/E).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARINA PEREZ PONTES

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

1. HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em FEVEREIRO/2016, MAIO/2016, JULHO/2016 e AGOSTO/2016, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

FEVEREIRO - HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR...: - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16727800; CAROLINA CHAVES RODOVALHO; 01/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

MAIO - DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 701038 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 16754581; MARCIA MARIA DE FREITAS DIAS VOLTOLINI; 04/05/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

JULHO - DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16767845; NOEMIA BERNARDES MARTINS; 27/07/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,70.

AGOSTO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16767322; JULIANO JUNIO QUEZA DA SILVA; 03/08/2016; TS31; TERCEIRA I; 7,72.

2. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, nos meses de FEVEREIRO/2019, MAIO/2019, MAIO/2019, JULHO/2019 e AGOSTO/2019 das, Carreiras Médica e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

3) - Os efeitos financeiros decorrentes desta.  
FEVEREIRO - HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR...: - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16727800; CAROLINA CHAVES RODOVALHO; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/2019.

MAIO - DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 701038 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 16754581; MARCIA MARIA DE FREITAS DIAS VOLTOLINI; CM31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/05/2019.

JULHO - DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16767845; NOEMIA BERNARDES MARTINS; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/07/2019.

AGOSTO - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL ...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16767322; JULIANO JUNIO QUEZA DA SILVA; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/08/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 181, de 20 de setembro de 2019, ato publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2019, página 14, ONDE SE LÊ: "... ALINE DAMASCENO PAGANI, matrícula: 168554-0; LUMARA DA COSTA VAZ, matrícula: 16856341...", LEIA-SE: "...ALINE DAMASCENO PAGANI, matrícula: 1685540-X; FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ, matrícula: 1685634-1..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria Nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art.1º Designar o representante da Referência Técnica Colaborador conforme segue: CUIDADOS PALIATIVOS: MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, matrícula 1.687.783-7, carga horária de 10 h/s;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR SIDNEY SOTERO MENDONÇA, matrícula 0152634-0, para substituir a Superintendente da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019  
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:  
Art. 1º Designar DENISE MACEDO SILVA, matrícula nº 208.383-3, executora titular, e EMERSON GOMES, matrícula nº 208.768-5, executor suplente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 03/2015, firmado entre a SEEDF e o BANCO DE BRASÍLIA - BRB, objeto do processo nº 080.006950/2009, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLEONICE ALVES LEITE

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo: 00098-002417/2014, resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão Executora do Contrato nº 007/2015, celebrado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, referente a prestação de serviços de forma contínua, dos serviços públicos com o abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, para o atendimento de diversas unidades da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal/SEMOB.  
Art. 2º Designar EDSON SOUSA DE OLIVEIRA, Técnico de Transportes, matrícula 92.218-8, que atuará como Presidente, como representante da Coordenação de Logística, Carlos Pereira Rosa, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 92.235-8, como membro e Presidente substituto, como representante da Coordenação de Logística, e NÚBIA OLIVEIRA GOMES, Analista de transportes, matrícula 0179.301-2, como membro e representante da Gerência de Logística.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo: 00090-00026675/2019-71, resolve: DESIGNAR ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula 270.154-5 para substituir JOSÉ SOARES DE PAIVA, matrícula 273.757-4, Subsecretário de Infraestrutura e Planejamento da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 21a 25/10/2019, por motivo de abono do titular.  
WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo: 00098-002072/2015, resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão Executora do Contrato nº 32/2015, celebrado com a Aval Empresa de Segurança Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de vigilância, segurança patrimonial nas edificações desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal/SEMOB.  
Art. 2º Designar RAFAEL BARROS MELLO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.210-7, que atuará como Presidente, PATRÍCIO CANDIDO DA PAIXÃO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 184.380-X, como membro e Presidente Substituto, representante da Subsecretaria de Terminais, e CARLOS PEREIRA ROSA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 922358, como membro, representante da Coordenação de Logística.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
WALLACE MOREIRA BASTOS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:  
Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, PAULO IZIDORO DA SILVA, matrícula nº 93.590-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00025739/2018-01 - NE nº 01640/2019 (PEDRA RACHÃO), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do artigo 3º Inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigos 139 a 143 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença gala, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, ao servidor: ÍTALO SILVA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.526-8, no período de 18/09/2019 a 25/09/2019.  
CARLOS GERALDO CAIXETA DA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 98, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 (\*)  
Prorroga o prazo para a apresentação de proposta do Manual de Fiscalização da Subsecretaria de Defesa Agropecuária pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEAGRI Nº 40 /2019 e altera membros do grupo.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, inciso IV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 39.442, de 8 de novembro de 2018.  
Considerando o disposto no artigo 3º da Portaria SEAGRI Nº 40 de 14 de maio de 2019; resolve:  
Art. 1º Designar FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, matrícula 185.669-3, e RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 186.224-3 para comporem o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEAGRI nº 40, de 14 de maio de 2019.  
Art. 2º Dispensar os servidores MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula: 186.166-2, e RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula: 186.895-0 da função de membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEAGRI nº 40, de 14 de maio de 2019.  
Art. 3º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de conclusão dos trabalhos e entrega da proposta do Manual de Fiscalização da Subsecretaria de Defesa Agropecuária pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEAGRI nº 40, de 14 de maio de 2019.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DILSON RESENDE DE ALMEIDA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF Nº 192, de 08 de outubro de 2019, pag. 23.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO  
Na Ordem de Serviço de 11 setembro de 2015, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, pág. 28, o ato que autorizou o gozo da Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ELENIZIA MIRANDA SOARES, matrícula 100.990-7: ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio..." LEIA-SE: "...4º Quinquênio...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 133, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), aprovado pelo Decreto 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:  
Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho - GT para elaboração do Protocolo Integrado de Atendimento de Locais de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI.  
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:  
I - GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Matrícula 1.683.328-7, Delegado de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Coordenador do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB) da Subsecretaria de Operações Integradas (SOPI) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF);  
II - HELENÍVIO SEIXAS DOURADO, Matrícula 1.679.048-0, Tenente Coronel QOPM/RRm, Assessor Especial do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB) da Subsecretaria de Operações Integradas (SOPI) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF);  
III - GEÓRGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, Matrícula 1.689.428-6, Delegado de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Subsecretário de Inteligência (SI) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF);  
IV - EDUARDO VIDES GOMES, Matrícula 1.691.326-4, Delegado de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Coordenador de Assuntos Institucionais da Subsecretaria de Inteligência (SI) da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF);  
V - ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, Matrícula 1.692.117-8, Assessor da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF);  
VI - VANESSA COUTINHO TCHELZOFF MASCARENHAS, Matrícula 1.692.963-2, Assessor da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF);  
VII - ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, Matrícula 1.691.695-6, Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Assessor da Diretoria de Captação de Recursos da Assessoria de Relações Institucionais (ASREL) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF);  
VIII - FLAMARION VIDAL ARAÚJO, Matrícula 1.690.738-8, Delegado de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Diretor do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica (CIME) da Subsecretaria do Sistema Penitenciário (SESIPE) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF);  
IX - IVANI MATOS SOBRINHO, Matrícula 187.561-2, Diretora-Adjunta do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica (CIME) da Subsecretaria do Sistema Penitenciário (SESIPE) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF);  
X - AGRÍCIO DA SILVA, Coronel/QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF);  
XI - WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, Tenente Coronel/QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF);

XII - RISSEL FRANCISCO COELHO CARDOCH VALDEZ, Matrícula 1.400.153, Tenente Coronel/QOBM do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal (CBMDF);  
 XIII - HERLÂNIO LEITE GONÇALVES, Matrícula 1.425.133, Major/QOBM do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal (CBMDF);  
 XIV - VICENTE PARANAHIBA NETO, Matrícula 57.285-3, Delegado de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF);  
 XV - GILBERTO GOMES ROCHA, Matrícula 236.959-1, Delegado de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF);  
 XVI - RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, Matrícula 59.554-3, Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Diretor do Departamento de Polícia Técnica (DPT) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF);  
 XVII - VICTOR HUGO FARIAS, Matrícula 221.970-0, Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Assessor do Departamento de Polícia Técnica (DPT) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF);  
 XVIII - EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, Matrícula 221.965-4, Delegado de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF);  
 XIX - CLÁUDIO YASSUO OTA, Matrícula 85.808-0, Delegado de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF);  
 XX - VANESSA ROCHA DA SILVA, Matrícula 183626-9, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal (SAMU-DF);  
 XXI - RAFAEL GOMES RODRIGUES, matrícula 180148-1, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal (SAMU-DF);  
 XXII - HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, Matrícula 65.977-0, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF);  
 XXIII - KESLEY KRISTIANO SOUZA, Matrícula 66.579-7, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF);  
 XXIV - RODRIGO NUNES CAVALCANTE, Matrícula 224.162-5, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF);  
 XXV - RODRIGO PAIVA ARANHA, Matrícula 224.375-X, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF).  
 Parágrafo único: A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), por intermédio do Coordenador do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB).  
 Art. 3º O cronograma de reuniões e demais atividades serão propostas pela Coordenação do Grupo de Trabalho e pactuado no âmbito do mesmo grupo.  
 Art. 4º A conclusão dos trabalhos se dará no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ANDERSON GUSTAVO TORRES

#### PORTARIA Nº 139, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:  
 Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo da sindicância instaurada para apurar suposto acidente em serviço reclamado por LEANDRO PONTES OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.322-x, lotado na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ANDERSON GUSTAVO TORRES

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, resolve:  
 Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 04/2017-SESIPE, Referente Processo Sigiloso-SEI 00050.00038662/2018-11, para realização de novas diligências, conforme disposto na Decisão (28192868), da lavra do Exmo Senhor Controlador Geral, acolhendo a Nota Técnica 28 (27404885);  
 Art. 2º Conforme Indicação da SSP/DF, designo RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, matrícula nº 1.694.283-3, e os Agentes de Execução Penal DIOGO CAMPOS FLORÊNCIO CHILON, matrícula nº 197.723-7 e RODRIGO LOPES MARINHO DE ARAÚJO, matrícula nº 178.288-6, para, sob a Presidência do primeiro, comporem nova Comissão Processante, a fim de atuarem na instrução do processo supra, com vistas a cumprirem as diligências necessárias para elucidação do Feito;  
 Art. 3º As diligências até então realizadas no Processo Disciplinar em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.  
 Art. 4º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Especial ora designada, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório;  
 Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;  
 Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 ADVAL CARDOSO DE MATOS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, página 29.

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 507, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:  
 REINCLUIR na Reserva Remunerada, 1º Sargento QPPMC ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MORAES, matrícula 09.659/8, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.  
 REINCLUIR na Reserva Remunerada, 1º Sargento QPPMC GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 12.908/9, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.  
 REINCLUIR na Reserva Remunerada, 1º Sargento QPPMC FRANCIMAR PEREIRA ALMEIDA, matrícula 14.400/2, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.  
 REINCLUIR na Reserva Remunerada, 2º Sargento QPPMC MARCOS NERY BORGES, matrícula 16.828/9, por requerer dispensa da designação do serviço ativo, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.  
 JULIAN ROCHA PONTES

#### PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício SEI-GDF nº 601/2019 - PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES, e no Requerimento/APMB de 07/10/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAD PM MARCOS WILSON GOMES SPINDOLA - mat. 735.256-5, CPF nº 013.559.271-29, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 07 de outubro de 2019. Publique-se em BCG.  
 JULIAN ROCHA PONTES

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DISPENSAR, a pedido, o MAJ PM RR JORGE JOSÉ DA ROCHA, Mat. 09.372/6, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 08 de outubro de 2019, desobrigando-o das funções do Departamento de Educação e Cultura/Centro de Treinamento e Especialização (DEC / CTEsp) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 7º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.  
 ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

#### DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 479, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.628/1999, resolve: REFORMAR ex officio, a contar de 14 de fevereiro de 2016, o MAJ PM REF ISAÍAS DE OLIVEIRA, matrícula 00.594-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos, I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 511, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no §1º do artigo 24 da Lei 10.486/2002, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF nº 108 de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, referente ao TC PM REF CARLOS ALBERTO SANTOS NASCIMENTO, MAT. 00.127/9.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: REVER, nos autos do Processo: 053.001.171/2000-CBMDF, o item 3, do Despacho do Diretor de Inativos e Pensionistas de 20 de dezembro de 2000, publicado no Diário Oficial nº 245, de 27 de dezembro de 2000, referente à pensão militar instituída pelo ex-Sd. BM, DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 1417017, excluído a bem da disciplina em 14 de agosto de 2000, para conceder pensão militar a DAYSE DE ALMEIDA VIANA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA, filha maior, que fará jus a 1/3 (um terço) da pensão militar calculada sobre o soldo integral de Soldado Bombeiro Militar a contar de 25 de julho de 2019, data do requerimento, com fundamento no art. 7º, inciso II; art. 9º, § 1º; art. 20, parágrafo único e art. 28, da Lei nº 3.765/60, combinado com o art. 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, alterar as cotas-partes das pensionistas PRISCILLA TELES SILVA CARNEIRO, matrícula 4215834 e DAIANE DOS SANTOS STECANELA, matrícula 5760461, passando de 1/2 (um meio) para 1/3 (um terço) a contar da data de habilitação da nova beneficiária. REVER, nos autos do Processo 053.000.371/2000-CBMDF, a portaria de 19 de setembro de 2003, publicada no DODF nº 186, de 25 de setembro de 2003, para conceder pensão militar a MONICA PORTO NASCIMENTO DE AGUIAR, filha maior, do ex-Sd. BM (ativa) ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 1419682, falecido em 23 de maio de 1985, que fará jus a 1/2 (um meio) da pensão militar calculada sobre o soldo integral de Soldado Bombeiro Militar a contar de 19 de julho de 2019, data do requerimento, com fundamento no art. 7º, inciso II; art. 9º, § 2º e art. 28, da Lei nº 3.765/60, combinado com o art. 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, alterar a cota-parte da pensionista EDVANIR ROSA CARDOSO, matrícula 4214927, passando de 1/1 (um inteiro) para 1/2 (um meio) a conta da data de habilitação da nova beneficiária.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: EDGAR RODRIGUES ALVES, matrícula nº 30.614-2, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 23.09.2019, 0005200017210/2018-31-SEI/GDF.  
 FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência aos servidores REGINALDO DE HOLLANDA RAMOS JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.332-4, matrícula SIAPE nº 1411863, a partir de 08.07.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00019221/2019-37; FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula SGRH nº 57.085-0, matrícula SIAPE nº 1410934, a partir de 01.10.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00018660/2019-22 e LEONARDO CESAR MENDES REIS, Papiloscopista Policial, matrícula SGRH nº 36.490-8, matrícula SIAPE nº 1409478, a partir de 06.10.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00018425/2019-51, todos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER Adicional de Insalubridade - grau médio 10% - ao servidor ANTÔNIO GOMES DOURADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 39.004-6, a partir de 26 de abril de 2019, em razão de laborar em condições insalubres no Instituto Médico Legal - IML, conforme processo SEI nº 00052-00019329/2018-49, com fundamento nos Decretos nºs 32.547/2010 e 34.023/2012 e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## PORTARIA Nº 160, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 39.734, de 26 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Fica a Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial responsável pela gestão e coordenação do Programa do Voluntariado do Distrito Federal, do Portal do Voluntariado, bem como pela coordenação das atividades do Comitê Executivo do Programa de Voluntariado do Distrito Federal.

Art. 2º Designar membros titulares e suplentes indicados pelo Poder Público para compor o Comitê Executivo do Programa de Voluntariado do Distrito Federal:

DESIGNAR PEDRO ALVES BARBOSA para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Executivo do Programa do Voluntariado - Voluntariado em Ação, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

DESIGNAR YGOR MASSAYURY para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Executivo do Programa do Voluntariado - Voluntariado em Ação, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

DESIGNAR GRAZIELLE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Executivo do Programa do Voluntariado - Voluntariado em Ação, na qualidade de representante da Casa Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR RAIANA DO EGITO MOURA para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Executivo do Programa do Voluntariado - Voluntariado em Ação, na qualidade de representante da Casa Civil do Distrito Federal do Distrito Federal.

DESIGNAR MARILZA DOS SANTOS TAVARES para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Executivo do Programa do Voluntariado - Voluntariado em Ação, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRÉ FELIPE OLIVEIRA MOREIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Executivo do Programa do Voluntariado - Voluntariado em Ação, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

DESIGNAR HENRIQUE NEUTO TAVARES para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Executivo do Programa do Voluntariado - Voluntariado em Ação, na qualidade de representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR JOEL INÁCIO DE OLIVEIRA NETO para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Executivo do Programa do Voluntariado - Voluntariado em Ação, na qualidade de representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR JULIANA PEREIRA ANDRADE para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Executivo do Programa do Voluntariado - Voluntariado em Ação, na qualidade de representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR GLEICE GOMES DIAS, matrícula para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Executivo do Programa do Voluntariado - Voluntariado em Ação, na qualidade de representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR RICARDO AUGUSTO NUNES DE FARIAS para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Executivo do Programa do Voluntariado - Voluntariado em Ação, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Executivo do Programa do Voluntariado - Voluntariado em Ação, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR BRUNO HENRIQUE BRAGA para exercer a Função de Membro Titular do Comitê Executivo do Programa do Voluntariado - Voluntariado em Ação, na qualidade de representante da Controladoria-geral do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLA GUIMARÃES MACARINI para exercer a Função de Membro Suplente do Comitê Executivo do Programa do Voluntariado - Voluntariado em Ação, na qualidade de representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

### SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 303, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JEFFERSON FAGUNDES DE QUEIROZ, matrícula 217.958-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal em seus impedimentos ou afastamentos legais a contar de 26/09/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## PORTARIA Nº 304, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES SOUZA, matrícula 143.101-39, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Licenças e Afastamentos, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal em seus impedimentos ou afastamentos legais a contar de 28/08/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LÚCIA DOS SANTOS RAMOS matrícula 198.077-7, Técnico Socioeducativo e RAFAELLA RACHAUS DA SILVA matrícula 198.004-1, Técnico Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no Processo: 00417-00039222/2018-40, da Instituição COLETIVO DA CIDADE, cabendo aos designados as atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS matrícula 103.212-7, Técnico Socioeducativo Agente Social e ALCIMEIRE ALVES DE MATOS matrícula 103.274-7, Técnico Socioeducativo Agente Social, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no Processo: 00417-00039222/2018-40, da Instituição COLETIVO DA CIDADE, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar REGINA COLARINHO COSTA, matrícula 103.683-1, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, em substituição à LEILIANE XAVIER ALVES, matrícula 238.657-7, Técnico Socioeducativo, e designar TAINÁ COLOMBO SANTOS DUTRA, matrícula 193.637-9, Técnico Socioeducativo, em substituição à servidora DÉBORA DAMASCENO DE SOUZA, matrícula 243.517-9, Chefe - DFG-10, para atuar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no Processo: 00417-00038115/2018-02, da Instituição CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA, cabendo ao(a) designado(a) as atribuições previstas nos Artigos 45,46 e 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON MOTTA BARBOSA, matrícula 1.431.242-5, em substituição a servidora LUCIANA SOARES DE HOLANDA, matrícula 242.626-9, a partir 02 de julho de 2019, tendo em vista sua exoneração do cargo, e substituir a servidora RENATA MACEDO DE SOUZA, matrícula 242.672-2, pela servidora JUDITH BRAUN TURBAY FREIRIA, matrícula 243.773-2, como suplente ao Termo de Fomento Nº 002/2017, do objeto constante no Processo: 04010-00000028/2019-14, Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP

Art. 2º substituir os servidores RONALDO DA COSTA, matrícula 24.648-4 e DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO, matrícula 43.754-9, a partir de 10 de junho de 2019 e Claudia Magda de S.T. Galvão, matrícula 242.662-5, tendo em vista sua exoneração do cargo, pelos servidores ITAMAR DOMINGOS GUIMARÃES, matrícula 244.258-2, DELINERI DOS SANTOS SILVA, matrícula 242.673-0 e MARIA APARECIDA AMANCIO CHAGAS, matrícula 244.188-8 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no Processo: 04010-00000028/2019-14, Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP.

Art. 3º Os executores de que trata esta Portaria deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 59, e artigo 61 da Lei 13.019/14, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 08 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para Aposentadoria Especial e optado por permanecer em atividade, a BENEDITO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 102.207-5, com fundamento no § 4º, inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal, Art.º 3º, inciso II, da Lei Complementar 142/2013, e, Art.º 4º, inciso II, da Portaria IPREV-DF nº 12, de 31/03/2016. Mandado de Injunção nº 6.262 - Distrito Federal. Manifestação Jurídica Nº 335/2019/AJL/SEJUS, a partir de 07.03.2012. Processo: 00400-00037712/2019-17

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 59, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno (aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009) e, de acordo com as deliberações da Plenária da 31ª reunião ordinária do CRH/DF, realizada no dia 07 de agosto de 2019 resolve:

Art. 1º Designar MONA GRIMOUTH BITTAR, na função de titular e ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA na função de suplente do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de Consolidação do Sistema de Monitoramento das Chuvas, da Qualidade e da Quantidade das Águas do Distrito Federal, da CTPA/CRH, como representantes Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 2º Designar IRVING MARTINS SILVEIRA na função de titular e GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS na função de suplente do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de Consolidação do Sistema de Monitoramento das Chuvas, da Qualidade e da Quantidade das Águas do Distrito Federal, da CTPA/CRH, como representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF.

Art. 3º Designar GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO na função de titular, JULIANA PINHEIRO GOMES na função de primeiro suplente e SAULO GREGORY LUZZI na função de segundo suplente do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de Consolidação do Sistema de Monitoramento das Chuvas, da Qualidade e da Quantidade das Águas do Distrito Federal, da CTPA/CRH, como representantes da Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal ADASA/DF.

Art. 4º Designar CARLO RENAN CÁCERES na função de titular e LIGIA SILVA VIVEIROS GURGEL na função de suplente do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de Consolidação do Sistema de Monitoramento das Chuvas, da Qualidade e da Quantidade das Águas do Distrito Federal, da CTPA/CRH, como representantes da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB/DF.

Art. 5º Designar MARCOS DE LARA MAIA, na função de titular e PRISCILLA REGINA DA SILVA, na função de suplente do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de Consolidação do Sistema de Monitoramento das Chuvas, da Qualidade e da Quantidade das Águas do Distrito Federal, da CTPA/CRH, como representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF.

Art. 6º Designar ALAN MOSELE TONIN na função de titular e MAURO ROBERTO FELIZATTO na função de suplente do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de Consolidação do Sistema de Monitoramento das Chuvas, da Qualidade e da Quantidade das Águas do Distrito Federal, da CTPA/CRH, como representantes da Universidade de Brasília - UNB.

Art. 7º Designar MARIA GERALDINA SALGADO, na função de titular e MAURO ROBERTO FELIZATTO na função de suplente do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de Consolidação do Sistema de Monitoramento das Chuvas, da Qualidade e da Quantidade das Águas do Distrito Federal, da CTPA/CRH, como representantes Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF.

Art. 8º Designar MICHAEL BECKER na função de titular e RODOLFO SIQUEIRA DE BRITO na função de suplente do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de Consolidação do Sistema de Monitoramento das Chuvas, da Qualidade e da Quantidade das Águas do Distrito Federal, da CTPA/CRH, como representantes COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO/DF.

Art. 9 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Presidente do CRH

PORTARIA Nº 57, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO HERMETO CORREIA DOLABELLA na função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação da Agricultura e Pecuária Distrito Federal, em substituição a CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA (Designado pela Portaria nº 52 de 26/09/2019).

Art. 2º Designar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação da Agricultura e Pecuária Distrito Federal, em substituição a CARLOS ALBERTO BASTOS (Designado pela Portaria nº 52 de 26/09/2019).

Art. 3º Designar CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação da Agricultura e Pecuária Distrito Federal, em substituição a NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA (Designado pela Portaria nº 52 de 26/09/2019).

Art. 4º Designar LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES na função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal em substituição a EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA (Designado pela Portaria 01, de 14/02/2019).

Art. 5º Designar DANIEL BÉLTRÃO DE ROSSITER CORRÊA na função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB) em substituição a CARLOS AUGUSTO LIMA BÉZERRA (Designado pela Portaria 30, de 18/06/2019).

Art. 6º Designar GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB) em substituição a SILVIA ÁNDREA CUPERTINO (Designado pela Portaria 30, de 18/06/2019).

Art. 7º Designar MARCELO R. WOLTER GUIMARÃES na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB) em substituição a GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (Designado pela Portaria 30, de 18/06/2019).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Presidente do CONAM

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA na função de membro titular da Câmara Técnica de Licenciamento das Atividades do Agronegócio do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação da Agricultura e Pecuária Distrito Federal, em substituição a AVAY MIRANDA JUNIOR (Designado pela Portaria nº 72 de 01/08/2018).

Art. 2º Designar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA na função de primeiro membro suplente da Câmara Técnica de Licenciamento das Atividades do Agronegócio do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação da Agricultura e Pecuária Distrito Federal, em substituição a CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA (Designado pela Portaria nº 72 de 01/08/2018).

Art. 3º Designar CARLOS ALBERTO BASTOS na função de segundo membro suplente da Câmara Técnica de Licenciamento das Atividades do Agronegócio do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação da Agricultura e Pecuária Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Presidente do CONAM

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso I, alínea a, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total, nos dias 10 a 13 de setembro de 2019, das servidoras GLAUCIA MELO WERNIK, matrícula 275.720-6, REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 179.235-0 e THAYS ARAÚJO BEZERRA, matrícula 221.649-3, que participaram do IV Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, realizado na cidade de Goiânia-GO.

SEBASTIÃO ALVES CARVALHO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215 de 6 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232 de 07 de dezembro página 22, de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF Nº 237, de 13 de dezembro de 2017, página 17, da servidora CLEIDE DE MELO ALARCAO, matrícula 103.075-2, referente ao 5º quinquênio.

CLAÚDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, p.232, Art. 8º, inciso II, alínea "g", e considerando o disposto no Art. 105, VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, matrícula 184802x, Especialista em Assistência Social - Educar Social, conforme Processo SEI 00431-00013044/2019-01.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula 1744895, no período de 14 a 23 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00431-00011530/2017-14. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora CLAUDETE LOPES SANTANA, matrícula 103944X, Auxiliar em Assistência Social: 480 (quatrocentos e oitenta) dias, correspondendo a 1 ano, 3 meses e 25 dias, relativos aos períodos de 05/03/1991 a 15/03/1991, 10/12/1991 a 24/04/1992 e 02/09/1993 a 31/07/1994, para efeitos de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 00431-00012824/2019-25.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 123, de 04 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 42: "A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 1039350, Auxiliar em Assistência Social: 418 (quatrocentos e dezoito) dias, correspondendo a 01 ano, 01 mês e 23 dias, relativo ao período de 08/02/1988 a 31/03/1989, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa e autos do Processo nº 00431-00009860/2019-10".

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a

Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, p.232, Art. 8º, inciso II, alínea "g", e considerando o disposto no Art. 105, VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora Verônica Dias Avelino, matrícula 2151723, Especialista em Assistência Social - Educar Social, conforme Processo SEI 00431-00013182/2019-81.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 19 de abril de 2013, publicada no DODF nº 86, de 26 de abril de 2013, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLEIDE DE MELO ALARCAO, matrícula 103.075-2, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...07 de março de 2008 a 05 de março de 2013...", LEIA-SE: "...7 de julho de 2008 a 5 de julho de 2013..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 400, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", o afastamento, mediante dispensa de ponto com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas a servidora ÉRICA BORDINHÃO LEWIS, matrícula nº 242.674-9, Subsecretária de Economia Criativa, no período de 13 a 17/10/2019, com o objetivo de participar do evento "Marché International des Programmes de Communication - MIPCOM" que ocorrerá na cidade de Cannes - França, devendo a servidora, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com o processo SEI nº 00150-00005912/2019-63.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 01/10/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 1650254-2, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, lotado na Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00005929/2019-11.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais, para substituir RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240.560-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência do Espaço Cultural Renato Russo, da Diretoria de Gestão e Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18.11.2019 a 17.12.2019, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 00150.00006113/2019-12.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166, de 13/05/2019, publicada no DODF nº 94, de 21/05/2019, resolve: Art. 1º Designar ANA PAULA SANTOS ANDRADE - Matrícula nº 240.576-8 - Analista de Atividades Culturais, CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO - Matrícula nº 240.569-5 - Analista de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 240.566-0 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "BOSSA E POESIA" - Processo nº 150.00005713/2019-55, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: Art. 1º Designar BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO - Matrícula nº 238.654-2 - Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "A FORÇA DA MULHER" - Processo nº 150.00005701/2019-21, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem

como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 395, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 21.871/2019-e, resolve: Conceder aposentadoria voluntária ao servidor OZANAM TORRES DO VALE, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, matrícula nº 1325-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 396, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 22.789/2019-e, resolve: Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUÍS FERNANDO RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 1113-4, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.

ANILCÉIA MACHADO

# GARANTIR DIREITO RESPEITO PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.



Votação: 6 de outubro.

Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.  
Acesse: [conselhotutelar.sejus.df.gov.br](http://conselhotutelar.sejus.df.gov.br)



Secretaria de  
Justiça e Cidadania

Secretaria de  
Comunicação



**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 001-001.386/2019; Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS; Valor: R\$ 4.400,00; Objeto: Participação de servidor na "29ª edição do ENCONTRARH"; Amparo Legal: art. 25, inciso II e §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 08/10/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II****TERMO DE COOPERAÇÃO**

Processo: 00304-00000948/2019-31. Interessado: Administração Regional de Sobradinho II. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe no artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor da MP Educação Profissional, CNPJ 06.019.633/0004-70, para benfeitorias e manutenção, nas modalidades descritas nos incisos I e II do art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, quais sejam, cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessárias para a conservação e manutenção e cooperação com responsabilidade pela implantação: implantação e substituição de mobiliário urbano, tendo como logradouro a Praça da AR 13, Próximo ao Posto de Saúde, em Sobradinho II. Pelo Distrito Federal: Alexandre de Jesus S. Yañez, Administrador Regional de Sobradinho II.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2018 - UASG 925041**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda, no valor total de R\$ 69.110,00; Esfera Prestação de Serviços e Comércio Ltda., no valor total de R\$ 60.999,92; Fox Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 14.400,00; H L P Comércio Eletro-Fonia Ltda., no valor total de R\$ 61.025,46; HR Comércio e Serviços Eireli, no valor total de R\$ 85.995,34; Inova Soluções Informática Eireli, no valor total de R\$ 69.888,84; J. L. Martins - Informática, no valor total de R\$ 468,00; MVS Cartuchos Ltda., no valor total de R\$ 51.718,00; NM Tech Comércio e Serviços de Suprimentos para Informática Eireli, no valor total de R\$ 26.411,90; Ponto Certo Suprimentos Eireli, no valor total de R\$ 26.520,00; Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda, no valor total de R\$ 209.666,52; R. A. dos Santos Filho, no valor total de R\$ 14.430,06; R.N. Baltazar - Comércio de Informática, no valor total de R\$ 2.760,00; Scorpion Informática Eireli, no valor total de R\$ 73.434,24; Seventec Tecnologia e Informática Ltda, no valor total de R\$ 10.800,00 e Sortel Comércio Eireli, no valor total de R\$ 19.208,00. Os itens 10, 12, 17, 18, 19, 20 e 24 restaram fracassados e os itens 08, 11, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 restaram desertos. Processo: 00410-00009696/2018-54. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2019.  
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

**AVISO CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 - SEEC/SAGA/SCG/COLIC - UASG 974002**

O Pregoeiro convoca as licitantes remanescentes dos itens 1, 4, 5, 6, 7, 9 e 11 do Anexo I do pregão acima referenciado, obedecendo a ordem de classificação, para nova sessão eletrônica que iniciará às 9h30min do dia 11 de outubro de 2019 no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fica franqueada vistas ao processo, devendo o interessado solicitar acesso ao processo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI por meio do e-mail [pregoeirosulog04@sefp.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog04@sefp.df.gov.br). Processo: 00220-00000531/2019-53.

Brasília/DF, 9 de outubro de 2019.  
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I****EDITAL Nº 29, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do (s) Auto (s) de Infração, a seguir identificado (s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00025363/2019-17, LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA, 051.874.171-00, AIA 3055/2019. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019101000026

deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AMARILDO VITORACI

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
CONSULTORIA JURÍDICA****CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE PROCESSOS  
AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS**

Conforme estabelecido nos Editais de Credenciamento BRB Nº 002/2016 e 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participarem da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 5º Andar, Sala de reuniões da COJUR, Brasília/DF, no dia 11 de outubro de 2019, às 10h, para deliberar sobre a seguinte ordem: sorteio de redistribuição de processos sob o patrocínio dos escritórios Sette e Câmara, Magalhães Souza Aguiar e Costa e Silva Advocacia e Manoela Gonçalves Silva Advocacia. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2019.  
DAVI BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA  
Consultor Jurídico

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 195/2016**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: E-SALES SOLUÇÕES D INTEGRAÇÃO LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção corretiva e evolutiva, instalação e suporte da plataforma GESTHOR EDI. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir 02/10/2019. Para efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor global estimado de R\$ 444.631,08 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e oito centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 07/10/2019. Signatários, pela BRB: Sr. Fabiano Pereira Côrtes e pela contratada: Sra. Maria Machado Fonseca e Andréa Altenhofen. Processo BRB nº: 041.000.883/2016. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019**

PROCESSO: 00413-00000447/2019-08- DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 027/2018 da Universidade Estadual de Roraima (UERR) por adesão ao item 1, à Proposta da Contratada, ao Termo de Referência IPREV/DIAFI/COAD/GETIF, à Lei nº 8.666 de 21/06/1993, ao Decreto Distrital nº 39.103 de 06/06/2018 e a Portaria nº 265 de 07/06/2018 que o regulamenta, bem como a legislação que rege a matéria. OBJETO: Aquisição de microcomputadores com sistema operacional, software suíte de escritório, com garantia on-site, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses visando atender as necessidades de renovação e modernização do parque tecnológico do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal Iprev/DF. Data da Assinatura: 07/10/2019. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor Total do Contrato: R\$ 989.475,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Código U.O: 19.213. Programa de Trabalho: 09122600314710039 - Modernização de Sistema da Informação. Natureza de Despesa: 44.90.52-35 - Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração UG 320201- Nota de Empenho nº 2019NE00357 emitida em 19/09/2019 - Modalidade Global. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR na qualidade de Diretor Presidente e pela empresa Dell Computadores do Brasil Ltda: GUSTAVO CATALINO MARECOS LEIVA na qualidade de Procurador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATOS CONTRATUAIS**

Espécie: Contrato nº 085/2019-SES/DF. SIGGO: 39780. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.351.786/0001-80. Objeto: o fornecimento e entrega de insumos para DIALISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA - DPAC e DIALISE PERITONEAL AUTOMÁTICA - DPA no domicílio do paciente, em regime de COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados para a realização do tratamento, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo e Parecer 1030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF, por se tratar de serviço de natureza contínua. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 7.335.327,12 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 338003464. Nota de Empenho: 2019NE07741. Valor inicial: R\$ 2.057.966,78 (dois milhões e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Emitido em 20/09/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393353/2019-47. Data de Assinatura: 20/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RODRIGO ALVES PONTES. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2015-SES/DF. SIGGO: 032503. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA. CNPJ nº 01.856.738/0001-18. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/10/2019 a 04/01/2020, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221450008. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 738003467. Nota de Empenho: 2019NE08299. Valor de empenho inicial: R\$ 1.843.284,24 (um milhão e oitocentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Emitido em 03/10/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-006606/2014. Data de Assinatura: 04/10/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARIO ERNESTO RODRIGUES. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 08/10/2015.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2018-SES/DF. SIGGO: 36253. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ nº 03.771.319/0001-09. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 8 (oito) meses, a contar de 05 de outubro de 2019 a 04 de junho de 2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620221450009 e 10302620221450009. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 738003467. Notas de Empenho: 2019NE08325 e 2019NE08326. Valores de empenho inicial: R\$ 1.675.823,44 (um milhão e seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 737.481,22 (setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). Emitido em 04/10/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-013525/2014. Data de Assinatura: 04/10/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GUSTAVO TEIXEIRA DE AQUINO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e HELBERTH GONCALVES MACAU. Publicação do Ajuste Original: 15/07/2018.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017-SES/DF. SIGGO: 35384. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2019 a 17/09/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; A Repactuação referente ao ano de 2018 e 2019 foi solicitada tempestivamente pela empresa e está sendo analisada; Acrescer o percentual de aproximadamente de 1,0371% (um inteiro, trezentos e setenta e um décimos de milésimo por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no Artigo 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993; Com o acréscimo de R\$ 313.349,04 (trezentos e treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), o valor anual do contrato passará de R\$ 30.212.161,68 (trinta milhões, duzentos e doze mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 30.525.510,72 (trinta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE07571. Valor de empenho inicial: R\$ 79.526,31 (setenta e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos). Emitido em 17/09/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00400793/2018-87. Data de Assinatura: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MAURO CESAR ALVES LACERDA. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e HELBERTH GONCALVES MACAU. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2017-SES/DF. SIGGO: 35387. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2019 a 17/09/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto, conforme planilha abaixo, correspondente ao percentual de 3.7783% (três inteiros, sete mil, setecentos e oitenta e três décimos de milésimo por cento), do valor atualizado do contrato, com fundamento no art. 65, I, b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993; Com o acréscimo, o valor total do contrato passará de R\$ 17.804.010,72 (dezessete milhões, oitocentos e quatro mil, dez reais e setenta e dois centavos) para R\$ 18.476.701,92 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos); A Repactuação referente ao ano de 2018 e 2019 foi solicitada tempestivamente pela empresa e está sendo analisada. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE07568. Valor de empenho inicial: R\$ 46.864,81 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Emitido em 17/09/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00393304/2018-23. Data de Assinatura: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MAURO CESAR ALVES LACERDA. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e HELBERTH GONCALVES MACAU. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0662017-SES/DF. SIGGO: 35368. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. CNPJ nº 09.267.406/0001-00. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2019 a 17/09/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Alterar o endereço da empresa, conforme Décima Alteração Contratual e consolidação, onde se lê com sede na SAAN Quadra 01 - Lote 1000 - Brasília -DF, CEP 70632-100, leia se, com sede na SAAN Quadra 01 - Nº 860 - Brasília -DF, CEP 70632-100; Em relação as Repactuações referentes aos anos de 2018 e 2019, as mesmas foram solicitadas tempestivamente pela empresa, porém estão sendo analisadas. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE07566. Valor de empenho inicial: R\$ 23.935,22 (vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Emitido em 17/09/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00327916/2018-28. Data de Assinatura: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: POLYANA MEDINA BORGES. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e HELBERTH GONCALVES MACAU. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 188/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA Nº 188/2019 - PROCESSO - 00060-00026995/2019-33- BAXTER HOSPITALAR LTDA; e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

MARINA PEREZ PONTES

Subsecretária

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISOS DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 246/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico BENZOCAÍNA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00576184/2018-06. Total de 06 itens (Ampla concorrência com cota e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 120.851,08. Cadastro das Propostas: a partir de 10/10/2019. Abertura das Propostas: 22/10/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 247/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00172678/2019-98. Total de 14 itens (Ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.589.969,5175. Cadastro das Propostas: a partir de 10/10/2019. Abertura das Propostas: 22/10/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

Pregoeira

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 229/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para análise e manifestação técnica dos questionamentos apresentados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 208/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 208/2019, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: item 01 (R\$ 11,86), item 05 (R\$ 31,36), item 06 (R\$ 11,93), item 07 (R\$ 11,80); DENTAL MARIA LTDA - CNPJ: 09.222.369/0001-13: item 02 (R\$ 19,43), item 03 (R\$ 19,43), item 04 (R\$ 38,30); EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 30.518.247/0001-65: item 08 (R\$ 10,67). Os itens 09 e 10 restaram desertos. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 87.161,16.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL NORMATIVO Nº 1 - RP/SES-DF/2020,  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF de 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 11.129, de 30/6/2005; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22/12/2014; e na Resolução CNRMS nº 2, de 13/4/2012, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - MODALIDADES: UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme a seguir.

1 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 1.1 A SES-DF, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inc. III do art. 200 da CF/1998 e no inc. III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19/9/1990. / 1.1.1 A SES-DF é a instituição executora dos programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde citados no presente edital, no âmbito do Distrito Federal. / 1.2 A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde (FEPECS), de acordo com a Lei 2.676 de 12/01/2001, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2001 é uma fundação com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico-tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, obedecidos os princípios da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. / 1.2.1 A FEPECS de acordo com a Lei 2.676 de 12/01/2001, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2001 tem por finalidade a formação de quadros profissionais de nível técnico e superior, de pesquisas e extensão, e de domínio e cultivo do campo do saber da saúde, mantendo cursos regulares formadores para a educação técnica e profissional graduado e pós-graduado das ciências da saúde. / 1.2.1.1 A Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEx), de acordo com os artigos 43º, 44º e 45º do Regimento Interno da Escola Superior de Ciências da Saúde, tem por objetivo administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residências e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios. / 1.2.1.2 Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), os programas de residência em área profissional de saúde no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pela Portaria/SES-DF nº 74 de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83 em 30/04/2014 e alterações. / 1.2.1.3 Os programas de residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo formar especialistas em saúde para que eles possam ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará. / 1.2.1.4 A CNRMS/MEC é o órgão detentor das vagas de todos os programas de residência em âmbito nacional, ou seja, é o órgão controlador, monitorador e regulamentador dos programas de residência multiprofissional em saúde no Brasil, nos termos da Lei nº 11.129 de 30/6/2005. É de competência da CNRMS/MEC a disponibilização do acesso ao Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (SisCNRMS) para inserção dos residentes matriculados a cada ano pelas instituições de saúde, executoras dos programas de residência em todo o país. Conforme estabelecido pela CNRMS/MEC, o prazo limite para a matrícula dos novos residentes nos respectivos programas é dia 31 de março de 2020. / 1.3 O presente processo seletivo público destina-se única e exclusivamente à seleção de candidatos visando à concessão de bolsa-residência para curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência em Área Profissional da Saúde. / 1.3.1 A residência em área profissional da saúde é uma pós-graduação Lato Sensu, estabelecida como treinamento em serviço, regulamentada pela Lei nº 11.129, de 30/6/2005 e resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC). O residente terá que cumprir, obrigatoriamente, dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo), sob pena de desligamento do programa. / 1.3.1.1 A Resolução CNRMS nº 2, de 13/4/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para os programas de residência em área profissional de saúde uni ou multiprofissionais, determina que o profissional de saúde residente deve dedicar-se exclusivamente ao programa e atender ao cumprimento das 60 horas semanais como carga horária regulamentar. / 1.3.1.1.1 Considerando a Nota Técnica da Coordenação Geral de Legislação das Normas da Educação Superior, de 10/6/2013, que se propõe ao conceito da dedicação exclusiva e cumulação do Programa de Residência com outra atividade, deve ser ressaltada que a dedicação exclusiva do residente restringe a possibilidade de este trabalhar na atividade profissional de sua formação. Ademais, não poderá cumular a bolsa recebida com outra verba de caráter indenizatório. Estabelecidas estas restrições, entende-se que o estudante é livre para realizar cursos e outras atividades não remuneradas ou indenizadas a seu critério, desde que esta seja compatível com o cumprimento da carga horária e das atividades ligadas ao programa de residência (60 horas semanais), conforme definidas pela FEPECS/SES/DF e pela legislação vigente. / 1.3.2 O presente processo seletivo público não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego (s) ou cargo(s) público(s) e, portanto, não se submete às regras legais vigentes para tal procedimento. / 1.4 A Lei Distrital nº 4.949, de 15/10/2012, é inaplicável ao presente processo seletivo público, pois tal legislação não disciplina a seleção de candidatos para ingresso em cursos de especialização, tendo sido criada única e exclusivamente para estabelecer "normas gerais para a realização de concurso para provimento de cargo público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal" (art. 1º, in verbis). / 1.5 A seleção destina-se ao ingresso nos programas de residência em área profissional da saúde - modalidades: uniprofissional e multiprofissional, desenvolvidos na rede de saúde da SES/DF.

2 DA EXECUÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 2.1 O processo seletivo público será regido por este edital e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). / 2.2 A seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital compreenderá uma única fase, composta por duas etapas, de responsabilidade do IADES, a saber: / a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e / b) avaliação de currículo, de caráter classificatório. / 2.3 A nota máxima possível para o presente processo seletivo público é 132,00 (cento e trinta e dois pontos), sendo: 120,00 (cento e vinte) pontos na prova objetiva e 12,00 (doze) pontos na avaliação de currículo. / 2.4 Todas as etapas serão realizadas no Distrito Federal. / 2.5 O presente processo seletivo é eliminatório e classificatório. Portanto, a inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de residência pretendido. / 2.6 Todos os atos, editais, comunicados e demais publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de tais publicações. / 2.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o processo seletivo público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

3 DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE / 3.1 Para os programas de residência em área profissional da saúde serão oferecidas as vagas relacionadas no Anexo I, todas regularmente credenciadas pela CNRMS/MEC, para as quais correspondem igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei nº 11.129, de 30/6/2005. / 3.1.1 A duração dos programas de residência em área profissional da saúde está descrita no Anexo I deste edital. / 3.2 Caso haja programa de residência em área profissional da saúde sem candidatos inscritos ou aprovados, poderá ser disponibilizado novo processo seletivo, para o preenchimento das vagas em aberto, a critério exclusivo da FEPECS/SES-DF. / 3.2.1 A FEPECS/SES-DF poderá realizar processo seletivo para nova (s) vaga (s) autorizada (s) pelo Ministério da Educação (MEC) para programas de residência em área profissional da saúde no âmbito da SES-DF para o ano de 2019, desde que haja tempo hábil para a realização e conclusão da seleção até a data estabelecida pela CNRMS/MEC.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE / 4.1 Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação na respectiva área profissional, emitido por instituição de ensino superior reconhecida, pelo MEC, ou, no caso de profissional graduado em instituição estrangeira, diploma revalidado em universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC nº 1, de 18/2/2002. / 4.2 Ter inscrição definitiva ou provisória no conselho regional de classe. / 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos. / 4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino. / 4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades. / 4.6 Em caso de candidato estrangeiro será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil, que o autorize a exercer as atividades do programa de residência. / 4.7 Assinar termo de dedicação exclusiva ao programa de residência em área profissional de saúde, conforme Lei nº 11.129, de 30/6/2005. / 4.7.1 No ato da matrícula o candidato deverá assinar declaração de ciência de que os programas de residência em área profissional da saúde - modalidades: uniprofissional e multiprofissional são desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva e de que, a partir da data de início das atividades do programa, deverão dedicar-se única e exclusivamente às atividades do curso de pós-graduação lato sensu, em treinamento em serviço, modalidade residência, com 60 horas semanais, não executando atividades profissionais indenizatórias.

5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 5.1 O candidato, no momento da inscrição, escolherá apenas um programa de residência/área de formação para concorrer, dentre os relacionados no Anexo I. / 5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período entre 8h do dia 14 de outubro e 22h do dia 24 de novembro de 2019. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais). / 5.3 O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. / 5.4 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 25 de novembro de 2019. / 5.5 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da sua isenção pelo IADES. / 5.6 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais e demais informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei. O IADES poderá excluir do processo seletivo público o candidato que não preencher todo o formulário de inscrição. / 5.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 5.7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche e concorda com todos os requisitos exigidos. / 5.7.2 É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente edital. / 5.7.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, raça/cor, endereço, telefone, e-mail e CEP do seu domicílio. / 5.7.4 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato. / 5.7.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ou transferido para terceiros em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

6 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / 6.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, poderão solicitar, entre os dias 14 de outubro a 23 de outubro de 2019, a isenção do pagamento da taxa de inscrição. / 6.2 O candidato deverá enviar o pedido de isenção preenchido, via SEDEX, para a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 17), identificando no envelope "RP/SES-DF/2020 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO", e juntar cópia autenticada dos seguintes documentos: / a) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); / b) cópia dos documentos que comprovam ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007; e / c) cópias dos documentos que julgar necessários para o deferimento da sua condição. / 6.2.1 Respeitado o período indicado no subitem 6.1 acima, o pedido de isenção poderá, também, ser: / a) protocolado diretamente na CAC-IADES (ver item 17) pessoalmente pelo candidato; / b) enviado via e-mail para [residenciadf2020@iades.com.br](mailto:residenciadf2020@iades.com.br), contendo a documentação indicada no subitem 6.2 em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "RP/SES-DF/2020 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO". / 6.3 O modelo do requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 6.4 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979. / 6.5 O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data provável de 8 de novembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de dois dias úteis após a sua divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail para [residenciadf2020@iades.com.br](mailto:residenciadf2020@iades.com.br). / 6.6 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for aceito e com interesse em participar do processo seletivo, deverá observar o disposto no item 5 acima e efetuar o pagamento do boleto de cobrança até o prazo máximo permitido (ver subitem 5.4).

7 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL / 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o dia 25 de novembro de 2019, via SEDEX, para a CAC-IADES (ver item 17), o laudo médico original ou cópia, e o requerimento conforme modelo publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, identificando no envelope "RP/SES-DF/2020 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL". / 7.1.1 Respeitado o período indicado no subitem 7.1 acima, o pedido de isenção poderá, também, ser: / a) protocolado diretamente na CAC-IADES (ver item 17) pessoalmente pelo candidato; / b) enviado via e-mail para [residenciadf2020@iades.com.br](mailto:residenciadf2020@iades.com.br), contendo a documentação indicada no subitem 7.1 em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "RP/SES-DF/2020 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL". / 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. / 7.2.1 O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 8.4.14, 8.4.15 e 8.4.24. / 7.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica, deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 7.1. / 7.4 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar as provas após o horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição e solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo. / 7.5 O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de atendimento especial será divulgado na data provável de 2 de dezembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de dois dias úteis após a sua divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail para [residenciadf2020@iades.com.br](mailto:residenciadf2020@iades.com.br). / 7.6 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 7.1 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social. / 7.6.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil. / 7.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003. O candidato que necessitar realizar as provas armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 7.1 deste edital, cópia do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte. / 7.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar qual (is) recurso (s) será (ão) necessário (s), não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter a sua solicitação de atendimento deferida. / 7.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8 DA PROVA OBJETIVA / 8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 120,00 (cento e vinte) pontos e abordará temas compatíveis com as exigências da terminalidade de cada curso de graduação na área de formação em saúde, conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) vigentes do MEC. / 8.2 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por

comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o (s) comando (s) a que se refere. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO. / 8.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas. / 8.4 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA / 8.4.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 15 de dezembro de 2019, no turno da tarde e com a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. / 8.4.2 Os locais, datas e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data provável de 9 de dezembro de 2019. / 8.4.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. / 8.4.3.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. / 8.4.3.2 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva. / 8.4.3.3 O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 8.4.1. / 8.4.3.4 O candidato que não devolver a sua folha de respostas terá a sua prova objetiva anulada. / 8.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão. / 8.4.5 O candidato é responsável pela conferência de todos os seus dados pessoais. / 8.4.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica. / 8.4.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que teve a solicitação de atendimento especial deferida. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado. / 8.4.8 Não serão fornecidas por telefone, telegrama, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 8.4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização da prova. / 8.4.9.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova objetiva após o horário fixado para o seu início. / 8.4.10 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada por fiscal ou membro da coordenação do IADES. / 8.4.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto. / 8.4.11.1 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas. / 8.4.11.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.4.11 deste edital, não poderá fazer a prova objetiva e será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 8.4.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. / 8.4.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador. / 8.4.13 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e (ou) em horários diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva no local designado pelo IADES. / 8.4.14 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. / 8.4.15 No dia de realização da prova, não será permitido o ingresso de candidato portando armas (à exceção do exposto no subitem 7.7) ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico e (ou) telefone celular, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. / 8.4.15.1 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve o seu uso autorizado em conformidade com o item 7 deste edital. / 8.4.16 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 8.4.14 e 8.4.15 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico e (ou) telefone celular durante a realização da prova implicará em eliminação automática do candidato. / 8.4.17 Não será admitido, durante a

realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato. / 8.4.18 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova objetiva, nem por danos a eles causados. / 8.4.19 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva. O não comparecimento implicará em eliminação automática do candidato. / 8.4.20 O controle de horário de duração da prova objetiva será efetuado conforme critério definido pelo IADES. / 8.4.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas, após uma hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova. / 8.4.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova objetiva. / 8.4.23 A inobservância dos subitens 8.4.21 e 8.4.22 deste edital acarretará a não correção da prova objetiva e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo. / 8.4.24 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a aplicação das provas: / a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter vantagens para si e (ou) para terceiros; / b) for surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para responder a prova; / c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e (ou) impressos e (ou) que se comunicar com outro candidato; / d) for surpreendido com qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente e (ou) porta-objetos de plástico transparente, que deverá(ão) ser providenciado(s) pelo candidato; / e) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, fones de ouvido, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar; / f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e (ou) os candidatos; / g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio; / h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização; / i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do IADES; / j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de respostas; / k) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e (ou) na folha de respostas; / l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; / m) não permitir a coleta de dado biométrico; e (ou) / n) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados. / 8.4.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 8.4.26 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em razão do afastamento de candidato da sala de prova. / 8.4.27 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação. 8.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA / 8.5.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico. / 8.5.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,5 (meio) ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,0 (zero), caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E). / 8.5.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem. / 8.5.4 Serão considerados aprovados os candidatos que, na prova objetiva, obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) acertos ou 30,0 (trinta) pontos. / 8.5.4.1 O candidato que não for aprovado na forma do subitem 8.5.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo. / 8.5.5 Os candidatos aprovados na forma do subitem 8.5.4 serão ordenados por programa de residência/área de formação de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

9 DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO / 9.1 A avaliação de currículo é de caráter meramente classificatório e terá a pontuação máxima igual à soma algébrica dos pontos obtidos pelos títulos apresentados, limitada a 12,0 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. / 9.2 A documentação relativa à avaliação de currículo deverá ser enviada durante o período de inscrições, impreterivelmente, via SEDEX, para a CAC-IADES (ver item 17), identificando no envelope "RP/SES-DF/2020, Ref. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO", juntamente com o formulário que será disponibilizado para preenchimento e envio, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. Após esse período, a documentação não será mais aceita pelo IADES. / 9.2.1 A documentação poderá, também, ser protocolada diretamente na CAC-IADES (ver item 17) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, bem como a entrega dos documentos no período informado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante. / 9.2.2 Receberá nota zero o candidato que não apresentar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital. / 9.3 Somente serão aceitos os documentos abaixo relacionados expedidos até a data da entrega, conforme item 9.2, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Quadro de Atribuição de Pontos			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Monitoria em disciplinas/módulos regulares da respectiva graduação.	0,6 ponto por semestre acadêmico completo (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	3,0 pontos.
B	Extensão extracurricular - curso de extensão na área da saúde para a qual concorre com carga horária mínima de 10 horas.	0,1 ponto para cada curso com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	1,0 ponto.
C	Extensão extracurricular - projeto de extensão na área de formação para a qual concorre, excetuados os já pontuados na alínea "I".	0,2 ponto por semestre acadêmico completo de participação em projeto (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	
D	Extensão extracurricular - estágios na área da saúde para a qual concorre.	0,1 ponto para cada 40 horas de estágio.	
E	Participação em congresso e jornada científica na área da saúde para a qual concorre.	0,1 ponto por participação.	1,0 ponto.
F	Comunicação em congressos na área de formação para a qual concorre, tanto na forma oral quanto na forma de painel, poster ou banner.	0,3 ponto por comunicação.	3,0 pontos.
G	Trabalhos publicados em periódicos (revista indexada na Medline, SciELO ou Scopus).	0,5 ponto por trabalho.	1,0 ponto.
H	Trabalhos publicados em periódicos (revista não indexada).	0,2 ponto por trabalho.	
I	Iniciação científica, Programa Especial de Treinamento (PET) na área da saúde para a qual concorre ou Ciências sem Fronteiras.	0,5 pontos por semestre acadêmico completo de participação em iniciação científica (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 (noventa) dias letivos e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	2,0 pontos.
J	Premiação na área da saúde para a qual concorre.	0,5 ponto por premiação.	1,0 ponto.
Pontuação máxima total permitida			12,0 pontos.

9.4 O candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IADES, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos. Não serão aceitos documentos ilegíveis. / 9.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO / 9.5.1 Para receber a pontuação relativa à monitoria, alínea "A" do quadro constante do subitem 9.5 deste edital, o candidato deverá apresentar declaração e (ou) certidão emitida por instituição de ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e a disciplina/módulo regular da graduação da monitoria. / 9.5.1.1 Não serão aceitas declarações pessoais de professores ou orientadores e não serão pontuadas monitorias com período inferior a um semestre acadêmico. / 9.5.1.2 Entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos e cada 1 ano corresponde a 2 semestres. / 9.5.2 Para receber a pontuação relativa à extensão extracurricular, alíneas "B", "C" e "D" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá: / a) para curso de extensão - apresentar declaração e (ou) certidão emitida por instituição de ensino, contendo o conteúdo programático do curso e a carga horária (mínimo de 10 horas); / b) para projeto de extensão - apresentar declaração emitida por instituição de ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e o nome do projeto; / c) para estágio - apresentar declaração da instituição responsável pelo estágio ou da instituição de ensino, contendo: período de início e fim do estágio, e carga horária (de preferência a carga horária semanal). / 9.5.2.1 Não serão pontuados cursos de extensão com período inferior a 10 horas e cursos cujos certificados não sejam emitidos por instituição de ensino. / 9.5.2.2 Não serão pontuados projetos de extensão com período inferior a um semestre e não serão pontuados estágios com período total inferior a 40 horas. / 9.5.3 Para estágios, serão aceitas exclusivamente declarações emitidas por instituições de ensino ou de saúde, desde que devidamente assinadas e identificadas com o nome completo/CPF ou matrícula do responsável técnico pela instituição ou pela área/departamento de coordenação do estágio, emitidas em papel timbrado com os dados da instituição. / 9.5.3.1 O cálculo para a pontuação das horas de estágio será realizado levando-se em consideração estágio (s) com carga horária máxima de 40 horas por semana. Não serão computados período (s) de estágio (s) com carga horária inferior a 40 horas. / 9.5.3.2 Só serão pontuados os estágios práticos não integrantes do currículo que compõe o histórico escolar. / 9.5.4 Para receber a pontuação relativa à participação em congresso e jornada científica, referente à alínea "E" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar certificado/documento que comprove a sua participação em congressos, simpósios ou seminários, emitido pela instituição organizadora do evento. / 9.5.5 Para receber a pontuação relativa à comunicação em congressos na área da saúde, referente à alínea "F" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar certificado/documento que comprove a sua comunicação, tanto na forma oral quanto na forma de painel, pôster ou banner ou qualquer outra forma de comunicação impressa, em congressos, simpósios ou seminários. Caso o certificado/documento não ateste de forma clara qual o tipo de participação do candidato, esse será pontuado na alínea "E". / 9.5.5.1 Não será aceito, como forma de comprovação do título a que se refere o subitem 9.5.5, a entrega da publicação do resumo do trabalho no congresso. / 9.5.6 Para receber a pontuação relativa a trabalhos publicados em periódicos, referente às alíneas "G" e "H" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá entregar documentos comprobatórios emitidos em papel timbrado da instituição emitente: / a) para trabalhos publicados em revistas indexadas na Medline, SciELO ou Scopus - anexar cópia do artigo publicado na íntegra, incluindo as páginas que comprovem sua participação na autoria do trabalho. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso; ou / b) para trabalhos publicados em revistas não indexadas - anexar cópia do artigo publicado na íntegra, incluindo as páginas que comprovem sua participação na autoria do trabalho. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso. / 9.5.6.1 Não serão consideradas declarações de professores ou pesquisadores. / 9.5.7 Para receber a pontuação relativa à alínea "I" do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar: / a) para iniciação científica - certificado emitido pela instituição de ensino na qual a iniciação científica foi realizada ou pela instituição fomento da pesquisa, contendo o período de participação no projeto (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos); / b) para o Programa Especial de Treinamento (PET) - declaração do órgão responsável pelo acompanhamento do PET na respectiva instituição de ensino; e / c) para Ciências sem Fronteiras - declaração do órgão responsável pelo acompanhamento do programa Ciências sem Fronteiras da respectiva instituição de ensino. / 9.5.7.1 Não serão aceitas declarações de professores ou pesquisadores. / 9.5.8 Para receber a pontuação relativa à premiação (ou menção honrosa) na área da saúde para a qual concorre, referente à alínea "J" do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar diploma, declaração ou certificado emitido por instituição de ensino ou entidade da área de saúde, como hospitais, conselhos de classe, congressos, que comprove a premiação na área da saúde para a qual concorre. / 9.5.8.1 Não serão aceitas premiações (ou menções) atestadas por professores, orientadores ou premiações fornecidas em disciplinas/módulos da grade curricular. / 9.5.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, exceto os trabalhos científicos a que se referem as alíneas "G" e "H" do quadro de atribuição de pontos. / 9.5.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.2 deste edital, serão desconsiderados. / 9.5.11 Cada documento será considerado uma única vez.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO / 10.1 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva terão a documentação relativa à avaliação de currículo analisada e pontuada. / 10.2 A nota final no processo seletivo público será igual à soma das notas finais obtidas na prova objetiva e na avaliação de currículo. / 10.3 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados de forma combinada, por programa de residência em área profissional da saúde e área de formação acadêmica, de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais obtidas na prova objetiva e na avaliação de currículo. / 10.4 Todos os cálculos citados neste edital serão ordenados considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE / 11.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: / a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso); / b) obtiver a maior nota na prova objetiva; / c) obtiver maior número de acertos na prova objetiva; / d) obtiver maior nota na avaliação de currículo; e / e) tiver maior idade.

12 DOS RECURSOS / 12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e (ou) contra o resultado preliminar da avaliação do currículo, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da divulgação de cada um dos eventos. / 12.1.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos do IADES e divulgado na internet, no endereço eletrônico do IADES, <http://www.iades.com.br>, após a realização da prova objetiva. / 12.2 Os recursos poderão ser interpostos on-line, por meio do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 12.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico e (ou) entregues ou protocolados no âmbito da FEPECS/SES-DF. / 12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando a referência bibliográfica (de forma detalhada) que subsidia o seu argumento, de acordo com a prática de saúde baseada em evidências científicas. Recursos inconsistentes, em ambiente diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos. / 12.5 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de item, a pontuação correspondente a este (s) item (ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de itens da prova objetiva sofrerá alterações. / 12.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. / 12.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido. / 12.8 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no item 12 e seus subitens, bem como recursos com argumentação idêntica à constante de outro (s) recurso (s). / 12.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou recursos protocolados no âmbito da FEPECS/SES-DF.

13 DO RESULTADO FINAL / 13.1 O IADES divulgará, na data provável de 10 de janeiro de 2020, o resultado final na avaliação de currículo e a classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo.

14 DA MATRÍCULA / 14.1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA / 14.1.1 Serão convocados para matrícula, por meio de edital divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, os candidatos aprovados no processo seletivo, dentro do número de vagas oferecidas, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo por programa de residência/área de formação (de forma combinada). / 14.1.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data apazada será eliminado do processo seletivo e a sua vaga será disponibilizada para a 2ª (segunda) chamada. / 14.2 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM SEGUNDA CHAMADA E EM CHAMADAS SEGUINTE / 14.2.1 A FEPECS/SES-DF fará a convocação em 2ª chamada e em chamadas seguintes dos candidatos aprovados para a matrícula, dentro do número de vagas oferecidas, respeitando a ordem de classificação por programa de residência/área de formação (de forma combinada), por meio de edital divulgado pelo endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 14.2.2 O candidato que não fizer contato e não comparecer na data, horário e local previstos no edital de convocação será considerado desistente e será chamado o próximo candidato, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

15 DA MATRÍCULA / 15.1 Para realizarem a matrícula, os candidatos deverão, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2020, das 8h às 11h e das 14h às 17h, entregar, em endereço a ser informado por meio do edital de convocação, a documentação de que trata o subitem 15.2 deste edital. / 15.2 Da Documentação Para a Matrícula: / a) cópia do diploma de graduação na respectiva área profissional, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28/2/2020, em substituição ao diploma de graduação na respectiva área profissional, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato irá concluir o curso de graduação na respectiva área profissional até o dia 28/2/2019. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º/3/2020 somente serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional; / b) cópia simples da carteira de identidade; / c) cópia simples do CPF; / d) cópia simples do registro definitivo ou provisório no respectivo conselho de classe do Distrito Federal; / e) cópia do título de eleitor com último comprovante de votação; / f) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; / g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso; / h) duas fotografias 3x4 cm recentes; / i) cópia de comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se o candidato já possuir o cadastro); e / j) cópia do registro de conta bancária no Banco de Brasília (BRB), caso possua. / 15.2.1 Em caso de candidato estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação na respectiva área profissional no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia, a qual será retida, do diploma do curso de graduação na respectiva área profissional devidamente revalidado e registrado pelo MEC. / 15.3 No ato da matrícula, os candidatos aos programas de residência em área profissional da saúde - modalidades: uniprofissional e multiprofissional deverão assinar declaração de ciência de que esses programas, conforme Lei nº 11.129/2005 e o disposto na Resolução CNRMS nº 2/2012 são desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva e de que a partir da data de início das atividades do programa não poderão possuir vínculo empregatício fora da residência. / 15.4 Os documentos de todos os candidatos convocados serão analisados no momento da entrega e aqueles que tiveram a sua documentação regular procederão imediatamente à matrícula. / 15.5 O candidato assinará no momento da entrega da documentação, declaração afirmando, sob as penas da lei, que todas as cópias entregues são autênticas e fiéis aos documentos originais.

16 DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA / 16.1 Os candidatos matriculados deverão comparecer à FEPECS, conforme data, horário e cronograma entregue na matrícula para a Sessão de Acolhimento aos Residentes. Aquele que não se apresentar no dia, hora e local marcados para a admissão e início das atividades será considerado desistente e automaticamente desligado do programa de residência. / 16.2 O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o curso de graduação até o dia 28/2/2020, somente será admitido mediante a apresentação do diploma de graduação ou de declaração comprobatória de conclusão do curso, expedidas por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. / 16.3 Os residentes admitidos estarão submetidos a uma carga horária de 60 horas semanais, com registro eletrônico de frequência na SES-DF, a critério da instituição. / 16.4 Os residentes terão, obrigatoriamente, que apresentar e protocolar na respectiva COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde), até o dia 31/3/2020, cópia do comprovante de inscrição definitiva no Conselho Regional do Distrito Federal referente a sua categoria profissional, sob pena de desligamento do programa. / 16.5 Fica garantida a

reserva de vaga para o ano seguinte, para fins de prestação do Serviço Militar Obrigatório ou Voluntário, ao residente matriculado no programa de residência, conforme normas estabelecidas pela CNRMS/MEC. Não será realizada a reserva de vaga para o ano seguinte para candidatos que estejam em curso de formação/habilitação de oficiais das Forças Armadas. / 16.6 Conforme Resolução CNRMS/MEC nº 1, de 27/12/2017, é: / a) vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído; e / b) permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída. / 16.7 No momento da matrícula, os candidatos deverão firmar declaração de que são ou não servidores do Governo do Distrito Federal (GDF). Os candidatos que forem servidores, deverão informar o local de sua lotação e a sua carga horária. A Gerência de Residência, Especialização e Extensão encaminhará ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/SUGEP a documentação do candidato aprovado para a efetivação de seu registro na SES-DF. / 16.8 Caberá ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/COAP/SUGEP/SES confirmar os dados cadastrais do candidato aprovado no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), confirmando à Gerência de Residência, Especialização e Extensão se o candidato é servidor do Governo do Distrito Federal (GDF) e informando a sua carga horária e local de lotação. / 16.8.1 Em caso positivo, em função da dedicação exclusiva exigida na residência em área profissional da saúde, nos termos da Lei nº 11.129/2005; o candidato deverá comprovar o seu afastamento/desligamento do cargo/função para que seja efetivada a sua matrícula no programa de residência para o qual foi classificado. / 16.8.2 O candidato aprovado somente terá o registro como residente efetivado no SIGRH, após a comprovação do afastamento/desligamento do cargo/função.

17 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES) / 17.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h e 16h. / 17.2 A CAC-IADES disponibiliza aos candidatos: atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas, apoio às inscrições e uso de computadores com acesso à internet. / 17.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3574.7200 e(ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail residenciadf2020@iades.com.br. / 17.4 O envio de correspondências, via SEDEX, deverá ser feito para o seguinte endereço: Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guarã II, Brasília-DF. / 17.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais etapas do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.2.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / 18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados. / 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 18.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais. / 18.3 O prazo de validade do processo seletivo público esgotar-se-á no dia 30/4/2020, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública. / 18.4 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IADES enquanto estiver participando do processo seletivo, e perante a SES-DF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço. / 18.5 A convocação dos candidatos aprovados e o pagamento das bolsas-residência da SES-DF ficam condicionadas à previsibilidade orçamentária e financeira do GDF. / 18.5.1 Conforme valores vigentes na data de publicação deste edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pela CNRMS/MEC é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), acrescida de auxílio-moradia de R\$ 999,12 (novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). / 18.6 É dever do candidato aprovado e matriculado no programa de residência em área profissional da saúde fornecer toda a informação e providenciar toda a documentação requerida pelo órgão responsável pelo pagamento da bolsa dentro dos prazos e na forma solicitada, sendo o único responsável pelo não cumprimento de tais exigências, podendo haver o não pagamento da bolsa-residência e auxílio-moradia até que haja a apresentação da documentação e informação requeridas. / 18.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES e pela FEPECS.

MARCOS SOUSA FERREIRA  
Diretor-Executivo da FEPECS

#### ANEXO I - VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL/MULTIPROFISSIONAL

1 Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidade: Uniprofissional. Informação na seguinte ordem: programa de residência uniprofissional/tempo de duração/código/área de formação/vagas. // 1.1 Programas de Residência em Enfermagem - 2 anos. 101 - Enfermagem em Centro Cirúrgico, 40; 103 - Enfermagem em Obstetrícia, 15. // 1.2 Programa de Residência em Cirurgia Bucomaxilofacial - 3 anos. 111 - Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, 2.

2 Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidade: Multiprofissional. Informação na seguinte ordem: programa de residência multiprofissional/tempo de duração/código/área de formação/vagas. // 2.1 Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia - 2 anos. 211 - Enfermagem, 4; 212 - Farmácia, 4; 213 - Fisioterapia, 4; 215 - Nutrição, 4; 217 - Psicologia, 2; 218 - Serviço Social, 4. // 2.2 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança - 2 anos. 231 - Enfermagem, 6; 232 - Farmácia, 2; 233 - Fisioterapia, 2; 234 - Fonoaudiologia, 2; 235 - Nutrição, 2; 237 - Psicologia, 2; 238 - Serviço Social, 2. // 2.3 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - 2 anos. 240 - Saúde Coletiva, 3; 241 - Enfermagem, 3; 242 - Farmácia, 3; 243 - Fisioterapia, 3; 244 - Fonoaudiologia, 3; 245 - Nutrição, 3; 246 - Odontologia, 3; 247 - Psicologia, 3; 248 - Serviço Social, 3; 249 - Terapia Ocupacional, 3. // 2.4 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso - 2 anos. 251 - Enfermagem, 16; 253 - Fisioterapia, 8; 255 - Nutrição, 8; 257 - Psicologia, 4. // 2.5 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto - 2 anos. 261 - Enfermagem, 6; 262 - Farmácia, 2; 263 - Fisioterapia, 2; 265 - Nutrição, 2; 267 - Psicologia, 6; 268 - Serviço Social, 6; 269 - Terapia

Ocupacional, 2. // 2.6 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil - 2 anos. 271 - Enfermagem, 1; 273 - Fisioterapia, 2; 274 - Fonoaudiologia, 1; 275 - Nutrição, 1; 277 - Psicologia, 1; 278 - Serviço Social, 1; 279 - Terapia Ocupacional, 1. // 2.7 Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva (Atenção ao Paciente Crítico Adulto) - 2 anos. 281 - Enfermagem, 10; 282 - Farmácia, 5; 283 - Fisioterapia, 5; 285 - Nutrição, 5; 286 - Odontologia, 5; 287 - Psicologia, 5. // 2.8 Programa de Residência Multiprofissional em Urgência/Trauma. Duração - 2 anos. 291 - Enfermagem, 10; 293 - Fisioterapia, 5; 295 - Nutrição, 5. // 2.9 Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde - 2 anos. 200 - Saúde Coletiva, 4; 201 - Enfermagem, 2; 208 - Serviço Social, 2. // 2.10 Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos - 2 anos. 301 - Enfermagem, 2; 302 - Farmácia, 2; 303 - Fisioterapia, 2; 305 - Nutrição, 2; 307 - Psicologia, 2; 308 - Serviço Social, 2. // 2.11 Programa de Residência Multiprofissional em Nefrologia - 2 anos. 311 - Enfermagem, 8; 315 - Nutrição, 4; 317 - Psicologia, 4; 318 - Serviço Social, 2.

MARCOS SOUSA FERREIRA  
Diretor-Executivo da FEPECS

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 - RM/SES-DF/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932, de 7/7/1981, e alterações posteriores; na Portaria Interministerial/MEC/MS nº 2.087, de 1/9/2011; na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 4, de 23/10/2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20/7/2010; na Resolução CNRM nº 7, de 20/10/2010; na Resolução CNRM nº 4, de 30/9/2011; na Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015; na Resolução CNRM nº 1, de 05/01/2017; na Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2018; na Resolução nº 35, de 9/1/2018; considerando o EDITAL NORMATIVO Nº 1 - RM/SES-DF/2020, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019, publicado no DODF nº 192 de 8/10/2018, resolve:

1. RETIFICAR O ANEXO I - VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E POR INSTITUIÇÃO.

No item 1.16 OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA (COIDIGO 412) - Duração: 3 (três) anos; ONDE SE LÊ: COREME HRS - Vagas Ofertadas neste Edital: 2 (duas), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 1 (uma), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 3 (três); LEIA-SE: Vagas Ofertadas neste Edital: 4 (quatro), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 1 (uma), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 5 (cinco). // No item 1.18 ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA (COIDIGO 414) - Duração: 3 (três) anos; ONDE SE LÊ: COREME HRC - Vagas Ofertadas neste Edital: 3 (três), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 3 (três); LEIA-SE: Vagas Ofertadas neste Edital: 4 (quatro), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 4 (quatro) // No item 1.18 ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA (COIDIGO 414) - Duração: 3 (três) anos; ONDE SE LÊ: COREME HRP - Vagas Ofertadas neste Edital: 2 (duas), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 1 (uma), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 3 (três); LEIA-SE: Vagas Ofertadas neste Edital: 3 (três), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 1 (uma), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 4 (quatro) // No item 1.21 PEDIATRIA (COIDIGO 417) - ONDE SE LÊ: Duração: 2 (dois) anos; LEIA-SE: Duração: 3 (três) anos. // No item 2.8 CIRURGIA VASCULAR (COIDIGO 508) -- Duração: 2 (dois) anos; ONDE SE LÊ: COREME HBDF/IGESDF; Vagas Ofertadas neste Edital: 4 (quatro), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 4 (quatro); LEIA-SE: Vagas Ofertadas neste Edital: 3 (três), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 3 (três). // No item 3.15 MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (COIDIGO 616) - Pré-requisito: Residência em Pediatria - Duração: 2 (dois) anos; ONDE SE LÊ: COREME HBDF/IGESDF - Vagas Ofertadas neste Edital: 4 (quatro), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 4 (quatro); LEIA-SE: Vagas Ofertadas neste Edital: 2 (duas), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF:2 (duas). // No item 3.15 MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (COIDIGO 616) - Pré-requisito: Residência em Pediatria - Duração: 2 (dois) anos; ONDE SE LÊ: COREME SES/DF - Vagas Ofertadas neste Edital: 4 (quatro), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 4 (quatro); LEIA-SE: Vagas Ofertadas neste Edital: 2 (duas), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF:2 (duas). // No item 3.18 NEONATOLOGIA (COIDIGO 619) - Pré-requisito: Residência em Pediatria - Duração: 2 (dois) anos; ONDE SE LÊ: COREME HRT - Vagas Ofertadas neste Edital: 4 (quatro), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 4 (quatro); LEIA-SE: Vagas Ofertadas neste Edital: 3 (três), Vagas Bloqueadas (Serviço Militar): 0 (zero), Total de Bolsas Ofertadas pela SES-DF: 3 (três).

2. A COREMES da SES-DF que estiverem com programas em status de supervisão pela CNRM/MEC, modalidade diligência, não serão inseridas como cenário de ensino no SISRESID, na (segunda) fase do Processo Seletivo.

MARCOS SOUSA FERREIRA

Diretor-Executivo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

DAR-1.022/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015 (\*)

Processo: 00113-007805/2015 Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2015; Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA., CNPJ 03.261.491/0001-12, OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2015 - DER/DF por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/08/2019 a 26/08/2020; VALOR: O valor total estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 4.870.800,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil e oitocentos reais); GARANTIA: A contratada deverá apresentar nova garantia de 2% (dois por cento), no valor de total de R\$ 97.416,00 (noventa e sete mil quatrocentos e dezesseis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, sendo emitida a nota de empenho posteriormente. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: RAUL DE BRITO SIMM.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 193, de 09 de outubro de 2019, pág. 45.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO  
DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA  
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES  
EDITAL Nº 09/2019-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - COPLI, torna público aos interessados que os licitantes DANIELA MARIA DA SILVA CAVALCANTI e FABIO WILLIAN CAMARA PIRES CAVALCANTI (Proposta de Compra nº 1004197 - ITEM 45) e WILLIAN ALMEIDA SOUZA (Proposta de Compra nº 5006218 - ITEM 94) interuseram recursos solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra para os respectivos itens. Dessa forma, ficam os licitantes FCG - COMERCIO TURISMO E SERVIÇOS LTDA (Proposta de Compra nº 5006417 - ITEM 45) e LEONARDO MENDES DE SOUZA (Proposta de Compra nº 1004161 - ITEM 94) convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentem contrarrrazões aos recursos interpostos pelos licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2019.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-SECOM  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018-SECOM  
PROCESSO Nº 4000.000.186/2017

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), por intermédio da Comissão Especial de Licitação, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, que visa a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade à TERRACAP e suas subsidiárias, conforme Termo de Cooperação nº 02/2018, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, pág. 56, TORNA PÚBLICO o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação das licitantes, na forma do item 16 do edital, e o resultado final do certame, na forma abaixo, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, conforme disposto no artigo nº 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

a) Licitantes habilitadas e resultado final da licitação:

Empresas Licitantes	CNPJ	Resultado	Classificação
AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA	61.704.482/0001-55	Habilitada	1º Lugar
CIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.	69.277.291/0001-66	Habilitada	2º Lugar
CALIA/Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	04.784.569/0001-46	Habilitada	3º Lugar
FILDES COMUNICAÇÃO LTDA.	03.509.498/0001-00	Habilitada	4º Lugar

b) Licitantes alijadas do certame, por incidir no item 16.1.1 do edital, "não apresentar os documentos de habilitação":

Empresas Licitantes	CNPJ	Resultado
BINDER +FC COMUNICAÇÃO LTDA.	72.190.242/0001-04	Alijada
PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS-PPR/NBS	05.411.322/0001-47	Alijada
ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	90.771.544/0001-40	Alijada
DEBRITO PROPAGANDA LTDA.	00.000.424/0001-56	Alijada
CÁLIX PROPAGANDA LTDA.	05.893.556/0001-78	Alijada
AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA	11.145.893/0001-80	Alijada
ZIAD A. FARES PUBLICIDADE	04.870.907/0001-62	Alijada
BEES PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	06.326.015/0001-20	Alijada
PROPAGANDA DESIGUAL LTDA.	13.033.901/0001-21	Alijada

Brasília-DF, 09 de outubro de 2019.

PAULO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 070-000.534/2015 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000040/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e JOSÉ MOREIRA DE SIQUEIRA, produtor rural, CPF 098.858.031-49, como concessionário. OBJETO: Chácara São Francisco nº 04, Núcleo Rural Córrego das Corujas, R.A. IX, Ceilândia/DF, com área de 2,5051 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005, e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: JOSÉ MOREIRA DE SIQUEIRA.

Processo: 070-000.780/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000043/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e EICHI HAYAKAWA, produtor rural, CPF 003.099.901-49, como concessionário. OBJETO: Lote nº 03, Colônia Agrícola Riacho Fundo, R.A. XVII, Riacho Fundo/DF, com área de 11,1633 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: EICHI HAYAKAWA.

Processo: 070-000.884/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000042/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e PAULO PEREIRA DE MACEDO, produtor rural, CPF 606.349.601-72, como concessionário. OBJETO: Lote nº 18 E 19, Colônia Agrícola Buriti Vermelho, R.A. VII, Paranoá/DF, com área de 3,704 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: PAULO PEREIRA DE MACEDO.

Processo: 070-001.172/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000039/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e TEREZINHA APARECIDA LOULY ALBERNAZ, produtora rural, CPF 128.371.131-15, como concessionário. OBJETO: Lote nº 51, Núcleo Rural Santos Dumont, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 87,9162 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIA: TEREZINHA APARECIDA LOULY ALBERNAZ.

Processo: 070-001.097/2011 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000041/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ANTONIO TEMOTEO DA SILVA, produtor rural, CPF 443.372.301-06, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 03, Núcleo Rural Sarandy, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 3,03 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: ANTONIO TEMOTEO DA SILVA.

Processo: 070-002.231/2016 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000044/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e INSTITUTO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS E PERMACULTURA, produtor rural, CNPJ 33.453.895/0001-79, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 12, São Sepe, Núcleo Rural Córrego do Urubu, R.A. XVII, Lago Norte/DF, com área de 2,9927 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: HOMERO FERNANDES BERNARDO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 227 - DGP/PMDF, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO  
DISTRITO FEDERAL - CFSDDPM

#### ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e tendo em vista o constante no Edital nº 30/2001, publicado no DODF nº 177, de 13SET2001, e em cumprimento à decisão judicial do processo nº 2002.01.1.106960-9, conforme o Edital nº 209 - DGP/PMDF de 10 de setembro de 2019, resolve tornar público:

#### 1. ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

1.1 O candidato FERNANDO BELCHIOR FONTINELE, inscrição nº 10130943, Sub JUDGE, foi eliminado do certame por não comparecer e deixar de entregar o formulário para realização da Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social, 5ª fase do certame, contrariando o item 1 e 3 do Edital nº 209 - DGP/PMDF.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 230 /DGP - PMDF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE  
NO CERTAME E SEU REPOSICIONAMENTO EM FINAL DE FILA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em cumprimento a decisão do Processo nº 0706093-48.2019.8.07.0018, torna pública o reinclusão de candidato no certame e seu reposicionamento de candidato em final de fila, na condição sub judge, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP, com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

#### 1. DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO E SEU REPOSICIONAMENTO NO FINAL FILA

1.1 O candidato, abaixo relacionado, fica reincluído no certame, sendo reposicionado no final de fila do Concurso Público do CFP-PMDF, em cumprimento a decisão judicial, na seguinte ordem: código da vaga, condição no certame, número de inscrição, nome completo e número do processo.

1.1.1 Aluno -Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Masculino - CÓDIGO 101, SUB JUDICE:

0197101074; LEONARDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, Processo nº 0706093-48.2019.8.07.0018.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2019

PROCESSO: 00053-00018196/2019-46. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 113/2019, em favor da CLÍNICA PHYSYS FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ:03.809.065/0001-70, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em exercício.

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2019

PROCESSO: 00053-00050395/2019-49. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 114/2019 - CBMDF, em favor da Clínica Pró Physis Clínica de Fisioterapia Acupuntura e Estética Ltda, CNPJ 07.317.088/0001-19, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia) e 4.46 (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100.Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor de Estudos e Análise de Projetos no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do DECRETO Nº 7.163 DE 29 DE ABRIL DE 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, resolve:

PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de agosto de 2019.

Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2019  
EDUARDO CUNHA MESQUITA

Nº	Endereço	Localidade	Altura	Área	Risco	Autor	Inscrição	Destinação	Sistemas	Parecer de Aprovação Nº	Nº SEI/GDF ou Nº SCIP/CBMD F
01	LT 4 RUA 7 SUL - LOJAS 04,05,06 e 08 / SALAS 101,102,201 e 202	BRASÍLIA-DF	33,78	11.995,07	B1	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA Nº 9810/D-DF	ESCOLAR	SPE; SIE; SSS; SPH; SAM; SDA; SPK	27664922	SCIP 2019-0529-00
02	QUADRA 02 CONJUNTO F LOTE 20	ITAPOÁ 1 - DF	TERREA	129,13	C1	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11.200/D -DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE; SPE;SIE;SSS	27702536	SCIP 2019-2186 - 00
03	QS 425 CONJUNTO F LOTES 01 A 04 E 06 A 09	SAMAMBAIA-DF	11,52	2.418,0	A	ANTONIO ARLINDO BACCHI CAIO JULIO DE HOLANDA HUGO DINIZ FARIA	CREA Nº 3264/D-DF CREA Nº 22960/D-DF CREA Nº 51312/D-MG	RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES - GRUPO 02	SSE;PDE;SPE;SIE;SSS;SPH; SPDA;SAM; GLP	27757090	SCIP 2019-2550-00
04	RUA 03 CH. 52 LT 07	BRASÍLIA-DF	5,44	1.472,00	B1	PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER	CREA Nº 18120/D-DF	COMERCIAL	SPE;SIE;SSS; SPH;SAM;SDA; SPDA	27771889	SCIP 2019-2373-00
05	SRIA QE 40 CONJUNTO "D" LOJA 19	GUARÁ - DF	TERREA	187,00	A	EDUARDO RAMIRO DE MENDONÇA	CREA Nº: 25055/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - RESTAURANTE	SSS;SIE;SPE; SSE	27792825	SCIP 2019-2079-00
06	A.D.E CONJUNTO 25 LOTE 02 GALPÃO 01	AGUAS CLARAS DF	2,50	905,38	C1	FABIO DE SOUSA BARBOSA	CAU Nº A28181-6	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SDA;SDA	27807054	SCIP 2019-1573-01
07	QUADRA 22, LOTE 05, MÓDULO 01, SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS	PLANALTINA - DF	7,86	15.398,41	A	CARLOS ADRIANO DE FREITAS JORGE	CAU Nº A3192-79	RESIDENCIAL - MULTIFAMILIAR	SSE;SPE;SIE;SSS	27907399	SCIP 2019-2303-00
08	SQN 307 BLOCO E	ASA NORTE - DF	16,50	9.985,53	B1	BRUMO DE SOUSA TEIXEIRA	CREA Nº 25069/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR (ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS).	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SAM	27909663	SCIP 2019-01553-00
09	AVENIDA BELA VISTA - LOTES L, M, N - SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO	SÃO SEBASTIÃO - DF	3,96	11.758,24	B2	LEONARDO OLIVEIRA MARCELINO	CREA Nº 25274/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SDA;SPDA;SPK	27956371	SCIP 2019-02197-00
10	QN 320 CONJUNTO 07 LOTE 02	SAMAMBAIA - DF	8,64	690,00	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº: 23685/D-DF	MISTA (ESCOLAR - ESCOLA PROFISSIONAL e RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR)	SSS;SIE;SPE; SSE;SAM	27957059	SCIP 2019-2535-00
11	QUADRA 13 CONJUNTO C LOTE 17	GAMA - DF	5,60	492,42	A	JOÃO DA SILVA MIRANDA	CAU Nº: A41221-0	MISTA	SSE;SPE;SIE;SSS	27962581	SCIP 2019-2007-00
12	SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL - SHCS CL 204 - BLOCO B - LOTES 22 e 23	BRASÍLIA - DF	3,79	294,00	A	CHRISTHIANE PALOMA MARTINS TEIXEIRA	CREA Nº 25144/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SSS;SIE;GLP	27970173	SCIP 2019-2134-00
13	SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL - SHCS CL 204 - BLOCO B - LOTES	BRASÍLIA - DF	3,30	294,00	A	CHRISTHIANE PALOMA MARTINS TEIXEIRA	CREA Nº 25144/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SSS;SIE;GLP	27974216	SCIP 2019-2135-00

	20 e 21										
14	QUADRA 04 LOTE 380 LOJA 02 - SETOR LESTE INDUSTRIAL	GAMA - DF	TÉRREA	258,66	A	EDILAINE LUCINA MARÇAL	CREA Nº 22099/D-DF	INDUSTRIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	28022892	SCIP 2019-1204-01
15	QNN 11 VIA NN 11-A, LOTE 23	CEILÂNDIA/DF	43,56	5.108,88	A	ADALBERTO BERNARDO DE PONTES FERNANDO MARTINS JURAS	CREA Nº 13795/D-DF CREA N 12698/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;GLP;SPDA;PDE	28073969	SCIP 2019-2236-00
16	SETOR DE ÁREAS ESPECIAIS NORTE AE 13	PLANALTINA/DF	18,00	1.984,66	A	EDIVALDO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR	CAU Nº A148031-6	INSTITUCIONAL	SSS;SIE;SSE;SPE;SAM;SPDA;SPH	28085522	SCIP 2019-2129-00
17	NUCR LAGO OESTE RUA 00 CHÁCARA 06A	SOBRADINHO - DF	TÉRREA	107,95	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	COMERCIAL	SSE;SPE;SSS;SIE	28133184	SCIP 2019-1056-01
18	SETOR E SUL CSE 6 LT 72	TAGUATINGA - DF	9,90	2.348,00	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº: 23685/D-DF	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	28148057	SCIP 2019-2540-00
19	SEPN QUADRA 504 BLOCO C	BRASÍLIA - DF	9,00	9.555,00	B2	JEANILSON JORGE BESSA BEZERRA	CREA Nº 10696/D-DF	MISTA (COMERCIAL/GARAGEM)	SSE;SPE;SIE;SSS	28186093	SCIP 2019-1127-00
20	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, PIER SUL, LOJAS 2017/2019	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	990,62	B1	GABRIELA DOS SANTOS MARTINS	CAU Nº: A 152399-6	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;GLP;SDA	28230080	SCIP 2019-2144-00
21	CONDOMÍNIO SAN DIEGO RUA 06 LOTE 08	JARDIM BOTÂNICO - DF	3,12	412,00	A	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - RESTAURANTE	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SDA;GLP	28258305	SCIP 2019-1213-01
22	SETOR SPM LOTE 04	CANDANGOLÂNDIA -DF	5,60	11.540,66	B1	EDIVALDO GONÇALVES DA SILVA JUIOR	CAU Nº A148031-6	GARAGENS GRUPO 26	SPK	28311324	SCIP 2019-2464-00
23	DF 001 CHÁCARA 67, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE	SOBRADINHO/DF	TÉRREA	1.961,89	B1	RAPHAEL OLIVÉ POURRE	CAU Nº A124175-3	MISTA	SSE;SPE;SIE;SSS;SPDA	28319768	SCIP 2019-1228 - 01
24	PRAÇA 100, QS 05, CEP 71962-720, AREAL (ÁGUAS CLARAS)	TAGUATINGA - DF	2,50	163,00	A	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	COMERCIAL (GRUPO 06)	SSS;SIE;SPE;SSE;GLP	28392491	SCIP 2019-1711-00
25	SMDB CONJUNTO 12 LOTE 02	LAGO SUL - DF	2,70	2.465,05	C1	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº: 19706/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	28420516	SCIP 2019-2260-00
26	SRIA QI 11 BLOCO A	GUARÁ - DF	8,15	1.597,82	A	EDUARDO RAMIRO DE MENDONÇA EDSON JOSE LIMA DA SILVA	CREA Nº 25055/D-DF CREA Nº 2033/D-SC	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SAM;SPDA	28428440	SCIP 2019-2584-00
27	TAQUARI - SHT RODOVIA 03 EPIA NORTE LOTE PLL	BRASÍLIA - DF	3,06	1.668,00	B2	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	COMERCIAL - GRUPO 07	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SAM;GLP;SPDA	SCIP 2019-0906-01	
28	QS 410 CONJUNTO D LOTE 1/3	SAMAMBAIA - DF	2,88	1.860,02	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SDA;SAM;SPDA	28464190	SCIP 2019-2703-00
29	QS 3 RUA 420 LOTE 1	ÁGUAS CLARAS - DF	3,00	538,56	B1	VITOR HERMES DE CASTRO	CREA Nº 7969/D-DF	MISTA (GRUPO 23 e 04)	SSE;SPE;SIE;SSS	28464381	SCIP 2019-0542-01
30	CONDOMÍNIO MINI CHÁCARAS CONJUNTO 05/06 LOTE 3-B	JARDIM BOTÂNICO - DF	TÉRREA	77,00	C1	PHÉLPE OLIVEIRA DE ALMEIDA	CREA Nº 23884/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE REVENDA DE GLP - CLASSE I	SSS;SIE;SPE;SSE	28466948	SCIP 2019-1476-01
31	AVENIDA RECANTO DAS EMAS QUADRA 201 LOTE 04	RECANTO DAS EMAS - DF	2,73	988,00	C1	CELSO MIRANDA MACHADO	CREA Nº 21.160/D-MG	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS;SPDA	28469499	SCIP 2018-1218-01
32	SHCS SQS 416 BLOCO J	BRASÍLIA - DF	11,52	2.323,28	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	28483283	SCIP 2019/2221-00
33	SGAS 916 ÁREA ESPECIAL - ASA SUL	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	458,00	A	LUIS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ PEDRO HENRIQUE N.	CREA Nº 21494/D-DF CREA N 10661/D-DF	TEMPLO/CREMATÓRIO	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP	28523682	SCIP 2019-2661-00

						DA SILVA					
34	QND 15 LOTE 02	TAGUATINGA - DF	3,06	537,40	A	RÔMULO FURTADO ROCHA DE SOUSA	CAU Nº: A122837-4	MISTA	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP	28529512	SCIP 2019-2596-00
35	QI 11 BLOCO O	GUARÁ I - DF	10,40	2.014,82	A	MILTON PEREIRA TORMA EDSON JOSE LIMA DA SILVA	CREA Nº: 72.817/D-RS CREA Nº: 2033/D-SC	RESIDENCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SPDA	28534764	SCIP 2019-2247-00
36	RUA 36 NORTE LT 05, BLOCO 03 LOJA 19 - SHOPPING QUÊ	BRASÍLIA - DF	3,00	62,35	B1	MAIRTON HOLANDA	CAU Nº A20486-2	COMERCIAL	SSE;SIE;SSS;SPE;SPK;SDA	28538011	SCIP 2019-2472-00
37	RODOVIA BR-020 DO KM 6,500 AO KM 11,00 QUADRA M LOTE 01	BRASÍLIA - DF	3,00	13,085,00	B1	HUGO DINIZ FARIA	CREA Nº 51312/D-MG	TRANSITORIO/ MOTEL	GLP	28543510	SCIP 2019-2081-00
38	QUADRA 06 ÁREA ESPECIAL 3 SETOR CENTRAL	SOBRADINHO - DF	TÉRREA	304,79	A	CESAR MOURA SANT' ANNA	CREA Nº 11603/D-DF	COMERCIAL /LANCHONETE	SSE;SPE;SIE;SSS	28544945	SCIP 2019-1905-00
39	SES QUADRA 09 LOTE 16	SOBRADINHO - DF	TÉRREA	150,00	C1	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº: 11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÃO DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS	28552239	SCIP 2019-2747-00
40	VIA PALACIO PRESIDENCIAL - PALÁCIO JABURU	BRASÍLIA/DF	3,00	2.911,17	B1	CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVEIRA WAGNER DE MELO JÚNIOR	CREA Nº 21077 D/DF CREA Nº 141150 D/MG	MISTA (RESIDENCIAL/ SERVIÇOS PROFISSIONAIS )	SSE;SIE;SSS;SPE;SPH;SAM;SDA	28570692	SCIP 2019-1851-00
41	SAF SUL VIA NI LESTE SNº - PAVILHÃO DAS METAS	BRASÍLIA/DF	3,00	1.816,00	A	CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVEIRA WAGNER DE MELO JÚNIOR	CREA Nº 21077 D/DF CREA Nº 141150 D/MG	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SIE;SSS;SPE;SPH;SPDA;SAM;SDA	28586015	SCIP 2019-1800-00
42	ADE CONJUNTO 21 LOTE	ÁGUAS CLARAS/DF	5,65	699,90	A	MÁRCIO JOSÉ ANTUNES GUIMARÃES	CREA Nº 27405/D-DF	ESCRITÓRIO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SDA	28596697	SCIP 2019-1069-01
43	VIA PALÁCIO PRESIDENCIAL - PALÁCIO DA ALVORADA	BRASÍLIA/DF	3,00	10.150,00	B1	CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVEIRA WAGNER DE MELO JÚNIOR	CREA Nº 21077 D/DF CREA Nº 141150 D/MG	MISTA (RESIDENCIAL/ SERVIÇOS PROFISSIONAIS )	SSE;SIE;SSS;SPE;SPH;SPDA;SAM;SDA	28599506	SCIP 2019-0888-00
44	SCRS 516 BLOCO C LOTES 9, 10, 11 e 12 - ASA SUL	BRASÍLIA - DF	5,76	2.861,56	B1	GUSTAVO DE AZEVEDO ARAÚJO ANDRÉ LUIZ DE QUEIROZ	CREA Nº: 18211/D-DF CREA Nº: 85522/D-MG	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	28602244	SCIP 2019-2222-00
45	SCS QUADRA 04 BLOCO "A" EDIFÍCIO VERA CRUZ	BRASÍLIA - DF	21,00	6.818,75	A	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18122/D-DF	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SPH	28604493	SCIP 2019-2681-00
46	QUADRA 707/907 CONJUNTO F, EDIFÍCIO ESCRITOR ALMEIDA FISCHER, ASA SUL	BRASÍLIA - DF	2,60	1.854,82	B1	RAFHAEL OLIVÉ POURRE	CREA Nº A124175-3	ESCOLAR/ CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (GRUPO - 14)	SSE;SPE;SIE;SSS;SPH;SDA;SPDA	28614369	SCIP 2019-0526-03
47	QNP 34 CONJUNTO L LOTE 01	CEILANDIA - DF	7,83	663,30	A	LUIZ CARLOS PEIXOTO DA CRUZ PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA	CREA Nº 21494/D-DF CREA Nº 10661/D-DF	MISTA- RESIDENCIAL/ COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP	28617292	SCIP 2019-2448-00
48	VIA NI LESTE S/N - PALÁCIO DO PLANALTO	BRASÍLIA - DF	15,23	87.745,47	B1	CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVEIRA WAGNER DE MELO JÚNIOR	CREA Nº 21077 D/DF CREA Nº 141150 D/MG	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SIE;SSS;SPE;SPH;SAM;SPK;SDA	28672081	SCIP 2019-0580-00
49	GRANJA DO TORTO	BRASÍLIA - DF	3,94	4.270,00	B1	CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVEIRA WAGNER DE MELO JÚNIOR HENRIQUE ZAPPIA FLEMMING	CREA Nº 21077 D/DF CREA Nº 141150 D/MG CREA Nº 102764/D-PR	MISTA (RESIDENCIAL/ SERVIÇOS PROFISSIONAIS )	SSE;SIE;SSS;SPE;SPH;SAM;GLP;SPDA;SDA	28672632	SCIP 2019-1850-00
50	SAF NORTE - ANEXO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA N2	BRASÍLIA - DF	3,00	26.354,00	B1	CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVEIRA WAGNER DE	CREA Nº 21077 D/DF CREA Nº 141150 D/MG	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SIE;SSS;SPE;SPH;SAM;SPDA;SDA	28673177	SCIP 2019-1821-00

	LESTE					MELO JUNIOR					
51	RUA SA/SO - AL Nº 6580, SSDV ADM. PARKSHOPPING LOJA 218	GUARÁ-DF	TÉRREA	417,00	A	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23.685/D-DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SDA	28680294	SCIP 2019-2545-00
52	SHRF II QUADRA CENTRAL 03 CONJUNTO 09 LOTE 01	RIACHO FUNDO II - DF	6,84	1.806,00	B1	FÁBIO DE SOUZA BARBOSA RAFAEL WANNER TOLEDO COSTA	CAU Nº: A28181-6 CFT Nº: 95609148120	MISTA	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	28690531	SCIP 2019-1638-00
53	QNE 7 LOJA 01	TAGUATINGA/DF	7,70	1.340,80	B1	MARIA APARECIDA MESSIAS DANIEL	CAU Nº A151271-4	MISTA (CLINICA SEM INTERNAÇÃO/MULTIFAMILIAR)	SSE;SIE;SSS;SPE;SPH;SAM;SPDA;SDA	28703199	SCIP 2019-2645-00
54	QSA 1 Lt 12	TAGUATINGA - DF	4,88	900,00	B1	PATRICIA LOPES GONÇALVES PASSAGLIA	CAU Nº A23969-0	ESCOLAR (GRUPO - 13)	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SDA	28712362	SCIP 2019-2742-00
55	SHCGN 712/713 BLOCO B LOTE 16	BRASÍLIA - DF	8,60	710,55	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23.685/D-DF	ESCOLAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM	28729920	SCIP 2019-2625-00
56	RODOVIA DF 290 KM 01 LOTE 10 A	SANTA MARIA - DF	TÉRREA	670,23	C1	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº: 19706/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS;SPDA	28750717	SCIP 2019-1657-01
57	CMN 01, BLOCO B	CEILÂNDIA - DF	3,40	772,76	A	MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA	CAU Nº A20486-2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SPE;SIE;SSS	28765719	SCIP 2019-1248-00
58	CHÁCARA SOBRADINHO DOS MELOS, MÓDULO 01	PARANOÁ - DF	TÉRREA	3.468,50	B1	HELDER JOAO ROSA WEDER MARSON BARBOSA	CREA Nº: 1016525591/D-GO CREA: 25585/D-DF	INDUSTRIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;GLP;SPDA	28766511	SCIP 2018-819-01
59	SHSN CONDOMÍNIO 86 CONJUNTO "B" NÚMERO 57	CEILÂNDIA - DF	TÉRREA	62,47	C1	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE REVENDA DE GLP - CLASSE I	SSS;SIE;SPE;SSE	28775862	SCIP 2018-0702-03
60	ADE CONJUNTO 07 LOTE 31	ÁGUAS CLARAS - DF	TÉRREA	640,40	A	FRANCISCO ADRIANO FRANCO DE SOUSA	CAU Nº A105593-3	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS	28820794	SCIP 2019-1832-00
61	SETOR TERMINAL NORTE-STN, CONJUNTO J, LOJAS T83 (TÉRREO)	BRASÍLIA - DF	3,00	1.608,44	B1	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18.122-D/DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SDA;SPK	28840716	SCIP 2019-2663-00
62	SEPN Q 504 BI B	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	4.730,00	B2	MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA	CAU Nº A20486-2	MISTO (GARAGEM E SERVIÇOS PROFISSIONAIS)	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SDA;SPK	28982718	SCIP 2019-1504-00
63	QRSW 07 BLOCO B8	SUDOESTE - DF	8,80	1.876,50	A	RAISSA CALDEIRA PEDROSO JOSÉ CARLOS MARTINS GAMA	CAU: A114109-87 CREA: 24307/D-BA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE;SPE;SIE;SSS;SPDA;SPH	29008831	SEI 0053-00018189/2018-63
64	SETOR TRADICIONAL, ÁREA ESPECIAL 02	BRAZLÂNDIA - DF	2,73	3.710,80	C1	JEOVANIA ALVES DE ALMEIDA SOUSA	CAU: A11970-4	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE;SPE;SIE;SSS;SPDA;SPH;GLP;SAM	29012482	SCIP 2019-1420-00
65	C 1 LOTE 7	TAGUATINGA/DF	15,60	3.539,30	B1	FLORISVAL CAETANO DE SOUZA	CAU Nº A 103460-0	TRANSITÓRIA	SSE;SIE;SSS;SPE;SPH;GLP;SPDA;SAM;DAS	29022207	SCIP 2019-0579-00
66	SAA QUADRA 03 LOTES 560/580	BRASÍLIA - DF	11,00	2.480,00	B1	BRUNO DE SOUSA TEIXEIRA	CREA Nº 25069/D-DF	RESIDENCIAL/COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	29030463	SCIP 2019-2039-00
67	SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL QI 21 BLOCO B	LAGO SUL-DF	9,00	2.265,00	B2	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18.122-D/DF	COMERCIAL	SSE;SPE;SIE;SSS;SAM;SPH;SPDA	29033813	SCIP 2019-2564-00
68	SETOR TERMINAL NORTE - CONJUNTO J - LOJA T109 - BOULEVARD	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	24,50	B1	MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA	CAU Nº A20486-2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE;SPE;SIE;SSS;SDA;SPK	2903879	SCIP 2019-2465-00

	SHOPPING										
69	EQNL 09/11 BLOCO C LOJA 03	TAGUATINGA/DF	2,80	103,70	B1	RICARDO LUIS PINTO DINIZ	CAU Nº A18992-8	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - REVENDA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM MASSA EXPLOSIVA ATÉ 864 G/MF	SSE;SPE;SIE;SSS	29099443	SCIP 2018-2307-00

## Legendas dos Sistemas:

SPH - Sistema de Proteção por Hidrante  
 SPE - Sistema de Proteção por Extintor  
 SSE - Sistema de Saída de Emergência  
 SPK - Chuveiros Automáticos  
 SIE - Sistema de Iluminação de Emergência  
 SSS - Sistema de Sinalização de Segurança  
 GLP - Gás Liquefeito de Petróleo  
 SEE - Sistema de Elevador de Emergência  
 SAM - Sistema de Alarme Manual  
 SDA - Sistema de Detecção Automática  
 SEG - Sistema de Extinção por Gás  
 PDE - Pressurização das Escadas de Emergência  
 FM-200 - Sistema Fixo de FM-200  
 SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019

Processo: 00400-00028892/2019-46. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X MUNDIAL RESIDENCE LOGISTICA EIRELI EPP. Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de carga fracionada obedecendo às normas vigentes para movimentação de bens patrimoniais (urnas de votação e computadores), bem como materiais de consumo (kits de mesa e kits por local de votação), remetendo e/ou coletando, com partidas originadas do Centro de Operações da Justiça Eleitoral do Distrito Federal - COJE/DF do TRE-DF, até os locais de votação e de totalização estabelecidos no Anexo I e II, bem como no sentido contrário, para a realização da eleição do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, com base em informações disponibilizadas pelo TRE-DF. VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 40.997,00 (quarenta mil novecentos e noventa e sete reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44101, Nota de Empenho: 2019NE00721, de 27/09/2019, no valor de R\$ 40.997,00 (quarenta mil novecentos e noventa e sete reais), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 14.243.6228.2579.0005, Fonte de Recurso: 1000, Natureza da Despesa: 339039. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 03/10/2019 a 03/10/2020. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: CECÍLIA DE CÁSSIA VIEIRA, na qualidade de Sócia Administradora.

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017

Processo: 0400-000708/2016 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 01 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93; reajustar o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, no percentual de 3,428810%. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 281.734,02 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos), para cobertura de despesas para o período de 01 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2019NE00007, sob o Programa de Trabalho 14.422.6002.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 01/10/2019 a 01/10/2020. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: GREGORE MARINHO MENDES DE ANDRADE e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, na qualidade de representantes legais.

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

#### DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 FORNCIMENTO DE MÃO DE OBRA DE REEDUCANDO

PROCESSO: 00056-00001534/2019-26; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e Café Delícia Amaral LTDA; DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, Resolução nº 01/2019 e Resolução nº 02/2019, da FUNAP/DF; DO OBJETO: Prestação de serviços de, com emprego de mão de obra de presos, do regime fechado ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, pela CONTRATADA, com vistas a oferta de trabalho à população carcerária através de postos laborais geridos pela CONTRATANTE, promovendo atividades de capacitação e produção no ramo de panificação nas dependências do Bloco D, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I; DO VALOR: O valor do Contrato será de R\$ 1.284.960,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais); DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura

até 60 (sessenta) meses; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019; SIGNATÁRIOS: Pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF, e pela Contratante, MARIA EDUARDA MUNIZ AMARAL, na qualidade de sócia da empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 FORNCIMENTO DE MÃO DE OBRA DE REEDUCANDO

PROCESSO: 00056-00001533/2019-81; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e Café Delícia Amaral LTDA; DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, Resolução nº 01/2019 e Resolução nº 02/2019, da FUNAP/DF; DO OBJETO: Prestação de serviços de, com emprego de mão de obra de presos, do regime fechado ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, pela CONTRATADA, com vistas a oferta de trabalho à população carcerária através de postos laborais geridos pela CONTRATANTE, promovendo atividades de capacitação e produção no ramo de panificação nas dependências da oficina da FUNAP/DF, instalada no Centro de Internamento e Reeducação - CIR; DO VALOR: O valor do Contrato será de R\$ 1.284.960,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais); DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) meses; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019; SIGNATÁRIOS: Pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF, e pela Contratante, MARIA EDUARDA MUNIZ AMARAL, na qualidade de sócia da empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019 FORNCIMENTO DE MÃO DE OBRA DE REEDUCANDO

PROCESSO: 00056-00001532/2019-37; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e TIKVA Comércio de Brindes EIRELLI; DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, Resolução nº 01/2019 e Resolução nº 02/2019, da FUNAP/DF; DO OBJETO: Prestação de serviços de, com emprego de mão de obra de presos, do regime fechado ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, pela CONTRATADA, com vistas a oferta de trabalho à população carcerária através de postos laborais geridos pela CONTRATANTE, promovendo atividades de capacitação e produção no ramo de lavanderia nas dependências da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF; DO VALOR: O valor do Contrato será de R\$ 1.284.960,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais); DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) meses; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019; SIGNATÁRIOS: Pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF, e pela Contratante, GABRIELA MUNIZ LEAL, na qualidade de sócia da empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019 FORNCIMENTO DE MÃO DE OBRA DE REEDUCANDO

PROCESSO: 00056-00001530/2019-48; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e TIKVA Comércio de Brindes EIRELLI; DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, Resolução nº 01/2019 e Resolução nº 02/2019, da FUNAP/DF; DO OBJETO: Prestação de serviços de, com emprego de mão de obra de presos, do regime fechado ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, pela CONTRATADA, com vistas a oferta de trabalho à população carcerária através de postos laborais geridos pela CONTRATANTE, promovendo atividades de capacitação e produção no ramo de corte e costura nas dependências da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF; DO VALOR: O valor do Contrato será de R\$ 1.284.960,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais); DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) meses; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019; SIGNATÁRIOS: Pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF, e pela Contratante, GABRIELA MUNIZ LEAL, na qualidade de sócia da empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019 FORNCIMENTO DE MÃO DE OBRA DE REEDUCANDO

PROCESSO: 00056-00001531/2019-92; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e TIKVA Comércio de Brindes EIRELLI; DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, Resolução nº 01/2019 e Resolução nº 02/2019, da FUNAP/DF; DO OBJETO: Prestação de serviços de, com emprego de mão de obra de presos, do regime fechado ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, pela CONTRATADA, com vistas a oferta de trabalho à população carcerária através de postos laborais geridos pela CONTRATANTE, promovendo atividades de capacitação e produção no ramo de corte e costura nas dependências do Centro de Internamento e Reeducação - CIR; DO VALOR: O valor do Contrato será de R\$ 1.284.960,00 (um milhão, duzentos

e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais); DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) meses; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019; SIGNATÁRIOS: Pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF, e pela Contratante, GABRIELA MUNIZ LEAL, na qualidade de sócia da empresa.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019  
FORNCIMENTO DE MÃO DE OBRA DE REEDUCANDO**

PROCESSO: 00056-00001490/2019-34; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e AR Metalúrgica LDTA ME; DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, Resolução nº 01/2019 e Resolução nº 02/2019, da FUNAP/DF; DO OBJETO: Prestação de serviços de, com emprego de mão de obra de presos, do regime fechado ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, pela CONTRATADA, com vistas a oferta de trabalho à população carcerária através de postos laborais geridos pela CONTRATANTE, promovendo atividades de capacitação e produção no ramo de tecelagem nas dependências do Centro de Internamento e Reeducação - CIR; DO VALOR: O valor do Contrato será de R\$ 215.568,00 (duzentos e quinze mil reais e quinhentos e sessenta e oito reais); DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019; SIGNATÁRIOS: Pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF, e pela Contratante, FLÁVIO DAS GRAÇAS SANTANA, na qualidade de sócio da empresa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo 00112-00004715/2019-10. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 098/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e COTASA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E SANEAMENTOS LTDA. DO OBJETO: Contratação do remanescente da execução de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (tapa buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: São Sebastião e Jardim Botânico/DF. DO VALOR: O valor total para o presente contrato é de R\$ 8.054.975,51 (oito milhões, cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente das contratações de remanescente referente a Concorrência nº 018/2015 - ASCAL/PRES correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária, sendo disponibilizado, para o exercício financeiro de 2019, o valor parcial de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e o valor remanescente de R\$ 52.468.209,49 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos) previsto na Lei Orçamentária Anual de 2020. Para a execução do presente Contrato o empenho inicial será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE02872. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Elton Teixeira de Almeida.

Processo 00112-00004715/2019-10. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 099/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e EPC CONSTRUÇÕES S/A. DO OBJETO: Contratação do remanescente da execução de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (tapa buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, no seguinte local: Gama/DF. DO VALOR: O valor total para o presente contrato é de R\$ 8.250.332,19 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil trezentos e trinta e dois reais e dezenove centavos). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente das contratações de remanescente referente a Concorrência nº 018/2015 - ASCAL/PRES correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária, sendo disponibilizado, para o exercício financeiro de 2019, o valor parcial de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e o valor remanescente de R\$ 52.468.209,49 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos) previsto na Lei Orçamentária Anual de 2020. Para a execução do presente Contrato o empenho inicial será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE02873. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Lucio Valerio Pinheiro Costa.

Processo 00112-00004715/2019-10. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 100/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: contratação do remanescente da execução de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (tapa buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Santa Maria e SMPW/DF. DO VALOR: R\$ 7.983.897,54 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente das contratações de remanescente referente a Concorrência nº 018/2015 - ASCAL/PRES correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária, sendo disponibilizado, para o exercício financeiro de 2019, o valor parcial de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e o valor remanescente de R\$ 52.468.209,49 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos) previsto na Lei Orçamentária Anual de 2020. Para a execução do presente Contrato o empenho inicial será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE02874. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

Processo 00112-00004715/2019-10. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 101/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. DO OBJETO: Contratação do remanescente da execução de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (tapa buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Águas Claras e Vicente Pires/DF. DO VALOR: O valor total para o presente contrato é de R\$ 7.415.971,80 (sete milhões, quatrocentos e quinze mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente das contratações de remanescente referente a Concorrência nº

018/2015 - ASCAL/PRES correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária emitida pela, sendo disponibilizado, para o exercício financeiro de 2019, o valor parcial de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e o valor remanescente de R\$ 52.468.209,49 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos) previsto na Lei Orçamentária Anual de 2020. Para a execução do presente Contrato o empenho inicial será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE02875. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Clayton Gonçalves Sperandio. Processo 00112-00004715/2019-10. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 102/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Contratação do remanescente da execução de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (tapa buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Candangolândia, Guará I e II, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo I/DF. DO VALOR: O valor total para o presente contrato é de R\$ 9.279.821,83 (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente das contratações de remanescente referente a Concorrência nº 018/2015 - ASCAL/PRES correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP, sendo disponibilizado, para o exercício financeiro de 2019, o valor parcial de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e o valor remanescente de R\$ 52.468.209,49 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos) previsto na Lei Orçamentária Anual de 2020. Para a execução do presente Contrato o empenho inicial será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE02876. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

Processo 00112-00004715/2019-10. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA D.U. Nº 103/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e CONSTRUTORA ARTEC S/A. DO OBJETO: contratação do remanescente da execução de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (tapa buraco), incluindo se necessário, substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, no seguinte local: Taguatinga Norte/DF. DO VALOR: O valor total para o presente contrato é de R\$ 12.083.210,62 (doze milhões, oitenta e três mil duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos). DOS PRAZOS: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente das contratações de remanescente referente a Concorrência nº 018/2015 - ASCAL/PRES correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária, sendo disponibilizado, para o exercício financeiro de 2019, o valor parcial de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e o valor remanescente de R\$ 52.468.209,49 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos) previsto na Lei Orçamentária Anual de 2020. Para a execução do presente Contrato o empenho inicial será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE02877. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Mauro Cesar Alves Lacerda.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA A 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII, da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os Conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 166ª Reunião Ordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2019, às 9h, no SCS, Quadra 06, Edifício da SEDUH, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões.

MATEUS OLIVEIRA  
Secretário de Estado  
Presidente em exercício

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL Nº 90/2019**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Reverter o cancelamento da habilitação da candidata Elza Maria Araujo - CPF nº 619.76x.xxx-53, em cumprimento à sentença proferida pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do Processo Judicial nº 0712784-49.2017.8.07.0018.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2019.  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 91/2019**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; no Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015 e no PROGRAMA BRASÍLIA CIDADÃ DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, bem como a Resolução nº 569/2019 - PRESI/CODHAB, de 26 de setembro de 2019, que dispõe sobre criação e regulamentação do serviço voluntário no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, as quais são aplicáveis ao certame, resolve: tornar pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no serviço voluntário de caráter temporário (com prazo determinado), mediante as condições estabelecidas neste edital o qual será divulgado na íntegra no portal desta CODHAB/DF.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2019.  
JOEL LEANDRO LACERDA PEREIRA  
Coordenador Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019  
SEMA/FUNAM/DF - DEMANDA INDUZIDA

RECUPERAÇÃO DE DANOS NAS APPS DA ORLA DO LAGO PARANOÁ. PROCESSO 00393-00001088/2019-56. O Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM/DF torna público Edital de Chamamento Público visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organização da Sociedade Civil, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Distrital 37.843/2016 - que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019/2014 -, e em consonância com a Lei Distrital nº. 041/1989, o Decreto-DF nº. 28.292/2007, Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal 6.170/2007, no que couber, e a Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF e nos demais atos normativos aplicáveis. OBJETO: Selecionar uma proposta para estabelecer parceria com uma instituição sem fins lucrativos para o desenvolvimento de projeto com vistas à "Recuperação de danos nas APPS da orla do Lago Paranoá", a ser executado em Brasília, conforme detalhamento do Termo de Referência - Anexo I. VALOR TOTAL ESTIMADO: 2.009.000,00 (dois milhões e nove mil reais). O edital de chamamento e seus anexos, nos quais constam as descrições, características, prazos, condições, obrigações e demais informações, estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.sema.df.gov.br/editais-do-funam/>

ALESSANDRA ANDREAZZI PÉRES  
Subsecretária de Assuntos Estratégicos

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016

Processo: 0197-000737/2016. Partes: Adasa e a empresa Conneq Telecomunicações e Informática Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original que visa a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Técnica, compreendendo incidentes e serviços de manutenção periódica de ramais telefônicos da Central Privativa de Comutação Telefônica - CPCT da Adasa. Valor: o valor global deste Contrato é de R\$ 62.811,84 (sessenta e dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 11/10/2019 a 10/10/2020. Dotação orçamentária: PT 04.126.6001.2557.2606; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2019NE00694, de 09/10/2019, no valor de R\$ 13.958,18 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). Data de Assinatura: 09 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Magna Maria Costa dos Santos Moreira, Superintendente de Administração e Finanças; pela Conneq, Pedro Lucas da Silva, representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 24/2019

Processo 00220-00002717/2019-47 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES. DO OBJETO: Apoio à Realização de Campeonatos de Futebol Amador de Base e Adulto 2019. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 591.230,74 (quinhentos e noventa e um mil duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00692, de 07/10/2019, no valor de R\$ 591.230,74 (quinhentos e noventa e um mil duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0023, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 09/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Eugênio Cesar Nogueira, na qualidade de Presidente do Instituto.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 25/2019

Processo 00220-00003387/2019-15 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X LIGA ESPORTIVA DAS CATEGORIAS INDEPENDENTES DE CEILÂNDIA DF - LECIC. DO OBJETO: Apoio à Realização do Campeonato de Futebol Amador de Ceilândia 2019. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 79.483,50 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00691, de 07/10/2019, no valor de R\$ 79.483,50 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0024, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31/01/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Nadir Lacerda Sardinha, na qualidade de Presidente da Liga.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 46/2019  
00150-00005713/2019-55

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, neste ato representada por STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, que exerce a função Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BOSSA E POESIA", onde ocorrerão 18 atividades em forma de sarau, promovendo a circulação artística na cidade de poesia e música popular brasileira, em especial o Samba e a Bossa Nova,

interpretada por artistas da capital. O projeto circulará em lugares simbólicos do DF, com o objetivo de formar um roteiro de valorização da música e da poesia, reconhecendo a relação música-poesia-patrimônio, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.770,28 (noventa e nove mil, setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16106; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4091.5887; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 99.770,28 (noventa e nove mil, setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00828, emitida em 08/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/04/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ANA PAULA SANTOS ANDRADE, matrícula nº 240.576-8, Analista de Atividades Culturais, CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 240.569-5, Analista de Atividades Culturais, e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 08 de outubro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 47/2019  
00 150-00005701/2019-21

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade RECOMEÇAR ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.241.925/0001-39, neste ato representada por JOANA JEKER DOS ANJOS, que exerce a função Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "A FORÇA DA MULHER", com uma exposição fotográfica "A Força da Mulher" durante o Outubro Rosa, composta de 15 fotos e depoimentos de sobreviventes do câncer de mama e dados de incidência do câncer. A exposição terá dois formatos e será exibida em mais de um local, concomitantemente. Locais de exibição: Formato 1- será exibido no Espaço Senado Galeria no Senado Federal e no espaço Mario Covas na Câmara dos Deputados; Formato 2 - será exibido no Hall de entrada na Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 19.845,65 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0097; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 19.845,65 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00829, emitida em 08/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31.12.2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: BARBARAH LUÍZA DOS SANTOS PINHEIRO, MATRÍCULA Nº 238.654-2, ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS. Data da assinatura: 08 de outubro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOANA JEKER DOS ANJOS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS

O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Edital de Chamamento Público Nº 001/2019 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 175, página 47, de 13 de setembro de 2019, resolve: PRORROGAR o prazo para entrega dos requerimentos para obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para o fornecimento de refeições, construção, revitalização/modernização, manutenção e operação dos Restaurantes Comunitários do Distrito Federal até o dia 11/11/2019.

EVERARDO GUEIROS  
Secretário de Estado

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de certificados digitais eCPF, com fornecimento de dispositivos token para armazenamento de cada certificado digital e visitas técnicas presenciais no TCDF para validação de documentos e demais providências cabíveis, sendo vencedor o Adjudicatário OBJECTI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.735.236/0001-92, pelo montante de R\$ 1.443,00 (mil, quatrocentos e quarenta e três reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 12937/2019, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2019.  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

**INEDITORIAIS****COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE**

## COMUNICADO

A Presidente da COORACE, Lucia Fernandes do Nascimento inscrita no CNPJ 10.726.502/0001-58, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social comunica ao seus cooperados que estão afastados a mais de anos, seu desligamento da cooperativa Coorace, conforme o chamamento público do edital, e carta circulares, ao comparecimento dos mesmos

Por esse motivo não houve manifesto de nenhum, por isso estou informando ao seu desligamento da Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Ambiental as Cidade Estrutural-

Brasília/DF, 04 de outubro de 2019  
LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO  
Presidente

LISTA DE COOPERADOS  
PRA DIVULGAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Nº	NOMES COOPERADOS	RG	CPF
01	Antônia Rodrigues Alves	2.654.735 /DF	022.259.351-22
02	Antônio Pereira Alves	1.678.866 /DF	695.440.181-15
03	Altamiro Rocha Guimarães	2.206.384 /DF	045.142.521-90
04	Ângela Maria ferreira de Alencar	043.609.343-00	9901200729255 CE
05	Ana Pereira de Amorim angola	2.416.925 /DF	005.833.021-65
06	Analice Pacheco Gomes	373.018.371-00	945.751 DF
07	Aleny Maria de Jesus	1.116.755 /DF	524.780.171-72
08	Abedias Muniz da costa	1.626.717 /PI	777.625.843-15
09	Anaide José da silva	2.295.586 /DF	701.917.351-91
10	André Aloizio Moreira de Souza	1.066.719 /DF	443.100.801-20
11	Albilone torres de Souza	5.769.824/GO	731.995.751-53
12	Braz soares	4.005.014/GO	810.903.661-91
13	Bernadete Olivia da silva	1.546.454 /DF	636.197.681-53
14	Cleidinalva Pereira da costa Viana	3.114.400 /DF	739.055.261-15
15	Cleybi Barbosa Viana	8.409.74/ TO	046.592.371-25
16	Cristiana Esperança Pereira de OliV.	2.688.041/DF	000.277.967-60
17	Claudiane Lima matos	2.173.759 /DF	718.710.551-72
18	Clarindo da silva	5.85819 /PI	264.210.703-53
19	Débora Pereira Barbosa	2.307.526 /DF	001.967.141-50
20	Daniel silva de Jesus	3.605.007 / DF	065.861.031-77
21	Elizabeth Santos	2.268.788 /DF	007.973.971-75
22	Elismar vian da costa	2.720.701 / DF	039.851.321-00
23	Edite Ribeiro de Sousa	875720521-34	1830561 /DF
24	Edirlene pereira pinto	1.274.253 /DF	552.870.851-68
25	Edneide Maria da silva	2.640.874 /DF	019.492.651-61
26	Edvaldo Timóteo de Souza	1.740.206 /DF	032.613.751-32
27	Elisângela Martins dos santos	2.782.117 /DF	040.325.411-67
28	Eronildo santos de oliveira	1.589.384 /DF	897.365.401-20
29	Edineide Cassiano de Souza	1.262.387 /DF	297.766.781-49
30	Eliene Maria Alves	1.730.659 /DF	805.624.001-25
31	Edileuza Viana Souza	3.125.355/ DF	049.687.971-50
32	Ernanda maria de Jesus	028.382.18-06	3.237206 DF
33	Edivângela Maria dos Santos	1.643.410/DF	700.140.431-49
34	Eligeane soares da silva	2.416.923 /DF	011.524.981-85
35	Fábio Gomes da silva	2.199.682 /DF	737.731.311-00
36	Francinete Lessa da silva	1.876.776/DF	845.478.201-04
37	Gircelha Marques montalvão	2.716.855 /DF	025.933.481-27
38	Geralda Leonaldo Gomes da silva	5.379.017 /GO	011.677.161-59
39	Geralda Viana Alves	3.048.795 /DF	051.705.221-00
40	Gislene Ferreira Dourado Santana	2.176.949/DF	723.788.911-72
41	Gilberto dos santos	1.171.743 /DF	480.209.401-97
42	Genadir Gomes Viana	2.001.156 DF	933.181.891-20
43	Hosana Alves Gouveia	3.143.371 /DF	035.332.481-78
44	Helizeu Viana Souza	3.137.011 /DF	049.356.631-70
45	Ildeci Gomes rosa	1.996.871 /DF	881.798.691-72
46	Ivoneide Maria da silva	2.262.000 /DF	006.178.011-18
47	Ivoneide pereira da silva	2.516.383 DF	014.074.281-60
48	Ingrid Araújo de Jesus	2.621.916 /DF	022.648.341-02
49	Iraci Rocha de oliveira lima	015279711-47	2306710 /DF
50	Ivanete da Silva Cavalcante	1.585.202 /DF	040.723.851-40
51	Isabela vieira da silva	3.518.599 /DF	704.712.621-02
52	Juscelino soares da silva	1.496.075 /DF	605.696.541-49
53	Jéssyca Ribeiro Souza	3.068.190 /DF	045.735.731-27
54	José Carlos de oliveira	4.397.413 /GO	871.087.041-53
55	Josiane carvalho dos santos	2.776.585 /DF	033.808.191-74
56	Josita de Sousa dias	816.640.873-20	2.613.848 DF
57	Joel carneiro da silva	1.924.115/DF	864.626.871-34
58	José Alves dias	2.693.433 /DF	347.581.073-87
59	Joasito vieira de Souza	2.105.947 /GO	331.563.601-04
60	Josuel Barbosa dos santos	2.897.673 /DF	047.849.071-22
61	João Francisco dos santos	2.506.249 /DF	412.212.901-00
62	Joziane Alves Rosendo santos	2.377.214 /DF	008.630.691-00
63	Jobelina soares da silva	1.000.4579 /MG	006.028.946-80
64	José Gomes Viana	8.411.44/TO	414.733.021-53
65	José Bernardo da costa	1.878.693 /DF	977.588.251-68

66	Jucileide lima de Souza	0938134574/ BA	723.379.231-34
67	Januuz Pedro dos santos	2.595.703/ GO	512.172.101-30
68	Kelly Ribeiro Freitas	2.423.246 /DF	731.641.351-49
69	Luciana Moraes dos santos	5.559.846 /GO	040.518.711-42
70	Lourenço Paulo ramos Vilaça	1.596.383569 /BA	044.822.321-06
71	Lianda Rodrigues da conceição	006768421-19	2193734 /DF
72	Lucas Ferreira soterro	101.593.181-22	3.771.362 DF
73	Leide Daiana Lima de Souza	704505771-71	1654801062/ BA
74	Levi Rodrigues de lima	584.025.271-91	1.406.758 DF
75	Luzinete Alves Brito	2.111.739 /DF	557.288.551-72
76	Leticia de Souza Garcia	2.980.068 /DF	040.914.541-60
77	Leidiane Martins da silva	2.890.049 /DF	037.911.471-29
78	Leoclides Rodrigues da silva	8.855.96/ DF	343.014.371-34
79	Lucineia costa de Oliveira	2.984.114/DF	041.205.491-43
80	Lucas Rodrigues Dias	3.299.874 /DF	055496641-78
81	Lucimar Souza Martins	710312511-20	2071421 /DF
82	Luzimar Alcides da silva	3.260.939/DF	054.526.311-03
83	Maria Marta pereira de Souza Cotrim	1.449.434 /DF	658.415.221-91
84	Maria Ivanete Gomes da silva	2.867.0133-9 /SP	174.389.818-51
85	Maria Anunciada de Jesus silva	1.693.905 /DF	789.782.541-87
86	Maria Jacionete lima de Souza	3.503.258/DF	038.789.651-17
87	Maria Ziumar Dias dos santos	1.920.074 /DF	713.602.801-97
88	Maria lucia de Jesus santos	2.506463 DF	028.418.811-56
89	Maria lúcia Viana	1.730.193 DF	835.770.501-44
90	Maria do Carmo neto	4.659.816/GO	044.695.621-29
91	Maria Edna Venâncio do nascimento	646.038.571-87	1202201 DF
92	Maria Aparecida Viana	705.150.691-91	2.006.117 DF
93	Maria Helena Alves Gouveia	966.950.991-20	2.145.485 DF
94	Marly Fátima da silva França	858.932.035-93	2.939.656 DF
95	Marli Alves dos santos	4.397.319 /GO	025.515.011-30
96	Marineth Rodrigues dias	1.091.998 /DF	606.109.211-34
97	Marly Alves Pereira	1.001.676 DF	788.482.021-87
98	Marta santos da silva	2546639 /DF	029.907.211-85
99	Marcos Pereira Cotrim	2.233882 /DF	024.531.021-50
100	Moises Nunes de Freitas	5.797.567 /GO	038.857.031-81
101	Minalva Pereira da costa	1.446.961 /DF	839.037.201-00
102	Maria Aparecida Alves Rocha silva	1.919.223/DF	853.184.001-59
103	Maria Edileusa da costa	3.388.430/ DF	828.396.973-00
104	Maira mota de Jesus	2.853.679/ DF	048.497.091-76
105	Maria vieira de Souza	2.930.758 DF	930.718.761-49
106	Maria Antônia dos Milagres A. da S.	2.174.883 / PI	002.379.979-04
107	Maria Gomes da silva	2.281.572 DF	734.443.401-68
108	Nelcy Pereira Gonzaga	2161186 /DF	96.2429.731-20
109	Nayane Carvalho costa	2.329.321 /DF	011.949.711-56
110	Neide Maria de Jesus	1.210.433 /DF	523.408.641-00
111	Obedon Gomes da silva	0357550920081	317.557.121-20
112	Odnilson Gomes da silva	871.929.935-49	2327156 /DF
113	Rosângela Dionizio da silva	2.192.914 /DF	719.990.431-20
114	Rosalina de Paula e silva	1.082.364 /DF	226.910.491-91
115	Romário Moraes dos santos	5.971.369/ GO	058.774.781-17
116	Raimundo Oro zino	1.182.9080/ CE	438.898.933-20
117	Ronan da silva angola	2.819.650/ DF	031.482.371-96
118	Silas Ferreira da silva	5.467.865 /GO	983.623.131-53
119	Santa Maria de Jesus	1.890.219 /DF	846.860.301-53
120	Scarlet pereira de Siqueira	2.886.938 /DF	034.977.221-54
121	Simone Mariana Alves de França Pir	2.351.655 /DF	00.2069.741-40
122	Valte Viana Gomes *	1.847.535 DF	841.558.411-34
123	Yorrana carvalho da silva*	2.888.686 /DF	034.749.561-32
124	Wellinton de Souza pinto*	3.191.596/ DF	054.458.211-02

Cooperativa de trabalho de reciclagem ambiental da cidade estrutural- coorace

End: SCIA QUADRA 09 CONJUNTO 01 LOTE 02- ESTRUTURAL AO LADO DA CAPITAL

RECICLAGEM

CNPJ: 10.726.502/0001-58 E-mail: presid.lucia.coorace@gmail.com

DAR-1.023/2019